





OPCAR  
www.opcar.com

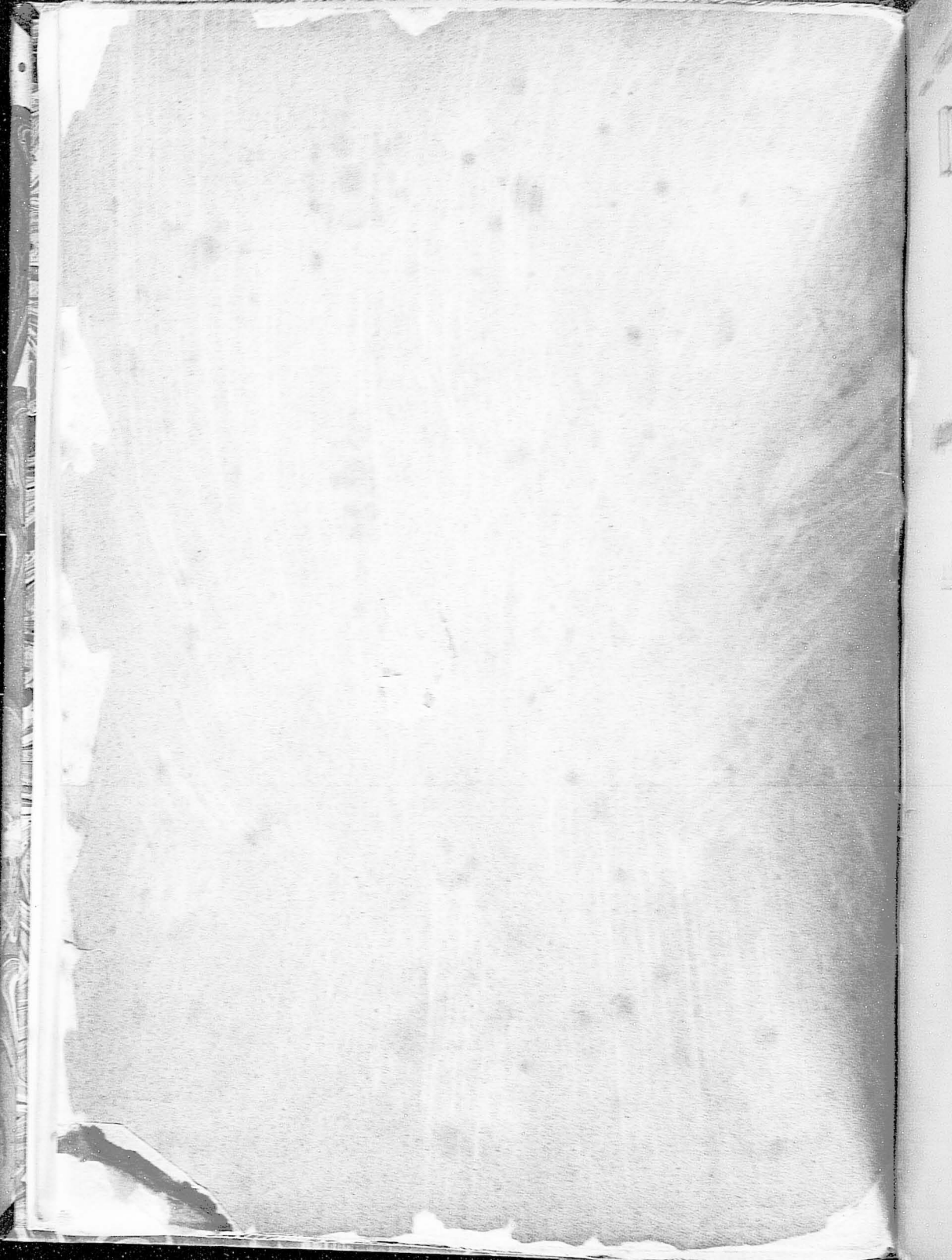
















17



# DAHOMÉ

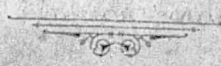

## ESBÔÇO

Geographico, Historico, Ethnographico e Politico

POR

*A. D. Cortez da Silva Curado*

MAJOR DO EXERCITO  
EX-GOVERNADOR DO DISTRICTO D'AJUDA



LISBÔA  
Typ. do Commercio de Portugal  
41 - Rua Luens - 41

1888



11  
104000  
00984  
1920

966.8

b9#5d



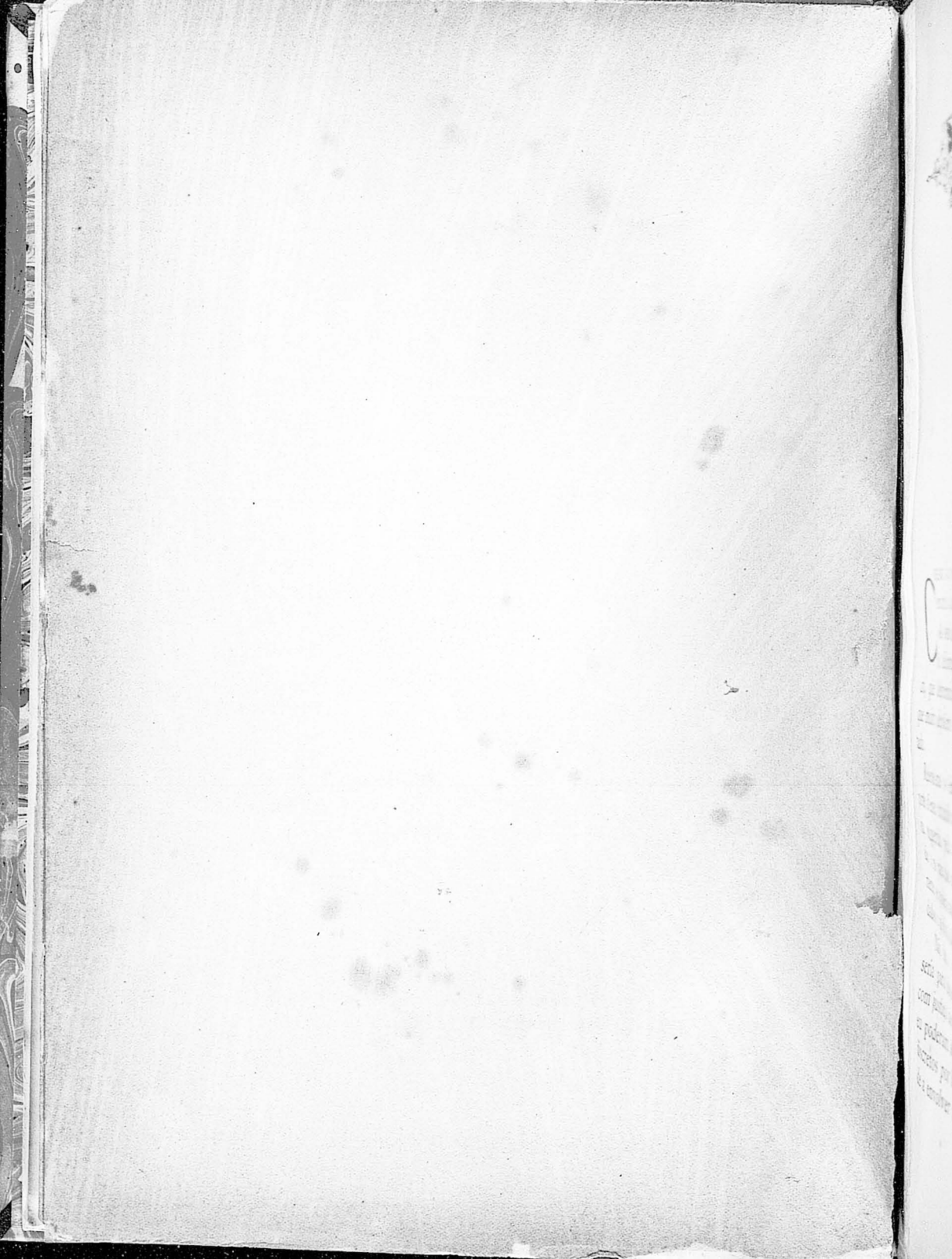
AO ILL.<sup>mo</sup> E EX.<sup>mo</sup> SR.

*Conselheiro Henrique de Macedo*

*Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios  
da Marinha e Ultramar*

*Offerce e consagra*

O AUCTOR





CHEGOU a occasião de completar a noticia que encetei com a publicação do folheto intitulado «A VERDADE SOBRE DAHOMÉ», pois que cessaram já felizmente os motivos d'interesse diplomatico, que determinaram a minha reserva em assumptos que muito depõem contra as auctoridades d'este potentado.

Releve-me o leitor que ao reproduzir a primeira parte d'este trabalho apresente uma ou outra divergencia, suggerida pela minha ulterior observação, porque não é no paiz dos mysterios e das mentiras que facilmente se podem colher esclarecimentos, que, uma vez dados a publico, não careçam mais de rectificação.

Não dou a este trabalho o desenvolvimento que seria para desejar, porque prefiro ser ommissio a ser com justiça desmentido por aquelles que melhor do que eu poderam descobrir a verdade onde os informadores discretos por lei e mentirosos por officio tratam sempre de a envolver no mais denso veu.

Antes de visitar este paiz só o conhecia por descrições mais ou menos apaixonadas, carregando sempre das mais negras cores os quadros poucos edificantes que alli affectam bem desagradavelmente o espirito do viajante e que não pouco incommodam os que para lá vão desenvolver a sua actividade em procura da justa compensação d'uma vida toda cheia de privações e torturada pelo inhospito clima do golpho da Guiné.

Depois d'alguns mezes de permanencia em Ajudá notei que era longa na verdade a serie de barbaridades de que Dahomé tem offerecido ao mundo espectaculos os mais horrorosos, mas notei tambem que eram cá por fóra referidas com um certo exaggero e que se guardava o maior silencio sobre umas tantas virtudes que bem fazem destacar o povo dahomeano do commum dos povos africanos.

Pelos exaggeros que se teem feito está quasi toda a gente convencida de que este povo é intratavel, selvagem, sanguinario e até antropophago como já vi algures estampado em letra redonda. Entendi pois que deveria começar por verdades que poucos conheciam para attenuar as maculas, que é de esperar venham a ser apagadas pela civilização, que já alli tem bons alicerces e melhores obreiros. Outro fim, não menos attendivel, d'alcançe politico tive em vista, porque, encarregado da missão especial d'encaminhar por meios suaves o procedimento das auctoridades em ordem a evitar conflictos com os estrangeiros, que alli estavam ao abrigo da nossa bandeira, surgia-me a necessidade de me escudar no *interesse* que me despertava o bom nome do monarcha e povo dahomeano.

Continuando com a mesma imparcialidade a desenvolver alguns assumptos de mau effeito para a sua reputação, não receio que tenham razão de se melindra-

rem, porque já n'este tom e um pouco mais azedo tiveram occasião de me ouvir. Que não gostarão é obvio, mas tratem de merecer de futuro referencias mais lisonjeiras aos actos da sua administração, se não quizerem ser alvo de uma apreciação severa e pungente.

Fui arguido d'optimismo por aquelles que menos reflectidamente leram a primeira pagina do meu livrinho e que, menos conhecedores das conveniencias a guardar durante as nossas negociações com aquelle potentado e a nossa difficil situação de potencia protectora, entendiam que todas as verdades se deviam dizer em todas as occasiões. Não me incommoda uma tal apreciação, porque tenho a consciencia de ter procedido conforme as circumstancias me aconselharam, para melhor aplanar as difficuldades que se me podessem levantar no desempenho da espinhosa commissão que me estava confiada.







# DAHOMÉ

---

## CAPITULO I

---

### I

#### Limites, area, população e commercio

**D**AHOMÉ é limitado ao Norte pelos territorios de Mahi e pelos povos anagôs de Kêtu; a Leste ainda pelos anagôs de Mécó e pelas lagôas de Uô e de Porto Novo, que o separam d'este reino e da colonia ingleza de Badagry; a Sul pelo Golpho da Guiné; e a Oeste pela lagoa Agomé, que o separa de Pópó Grande e Huidá, por Autégudô, Ajá, Atapamé e rio Volta, que o separa do Achanti.

Entre uma faixa de costa na largura media de dez kilometros aproximadamente e a Lama está encravado o reino de Toli, tributario de Dahomé.

Este potentado tem apenas no reino de Toli as povoações de Toli, Osógué, Aladá, Henvi e Apé, que ficam na estrada que liga o interior com a costa.

O rei de Toli tem côrte e auctoridades suas nos seus territorios, onde pôde viver com toda a ostentação que as suas posses lhe facultem. Em pisando, porém, territorio dahomeano já lhe não é permittido andar de ti-poia, porque em Dahomé só o rei e os christãos podem



usar d'este meio de transporte. Só sahe de Tolí para visitar o rei de Dahomé, passa a Lama de tipoia e apeia-se apenas a transpõe.

Dahomé não está ainda bem conhecido e attribue-se-lhe uma area e uma população, que a meu ver excede muito a realidade. Calculo muito pelo alto a area em 20:000 kilometros quadrados, entrando o reino de Tolí, com uma população de 400:000 habitantes. As povoações mais importantes são, Abomé ou antes Dahomé, capital do reino, Caná, Aladá, Ajudá, Godomé, Cutonum, Aboméclavi e Agórim. A posse de Cutonum é disputada pela França, que todavia vae transigindo com Dahomé sem quebra da dignidade nacional e no limite das conveniencias commerciaes, pois que é o unico porto que dá accesso em condicções favoraveis á colonia franceza de Porto Novo.

A exportação consta quasi exclusivamente de azeite de palma e de coquinho (coconote) no valor aproximado de 400:000\$000 réis. A importação principal consta de tecidos de algodão e de sêda, bebidas alcoolicas, polvora e espingardas.

Póde-se computar todo o movimento commercial em cerca de 700:000\$000 réis, menos ainda que metade do da nossa ilha de S. Thomé.

O commercio é quasi todo absorvido pelas casas commerciaes francezas Regis e Fabre que teem feitorias em Aboméclavi, Cutonum, Godomé, Avléquéte e Ajudá. Além d'estas só ha em Ajudá a feitoria allemã Goedelt. Tem havido ainda algumas transacções com S. Thomé desde janeiro de 1886 no valor aproximado de 35:000\$000 réis.

## Historia

Dahomé conserva a sua historia em cantos e dahomeano algum se affouta a escrevel-a.

Obtive o resumo que vou apresentar pela traducção dos cantos que mui frequentemente são entoados na presença do rei.

Suppondo fiel a traducção, a historia dahomeana não se deve desviar muito da verdade, porque a menor alteração no canto é severamente castigada. Tenho toda a confiança no interprete, cujo nome por sua conveniencia omitto para não lhe acarretar graves dissabores.

Muitas cousas, que entre nós são innocentes, são alli crimes graves; especialmente quando convenha fazel-as passar como taes.

### FUNDAÇÃO DA MONARCHIA DAHOMEANA

Teabanlim, caçador e grande proprietario de Ajá, por questões de familia retirou para Autégudô (1), proximo d'Aladá, levando consigo tres filhos, Decompon, Gãim-huessú e Décon.

Por morte de Teabanlin os tres filhos separaram-se por graves questões por causa de uma mulher.

Decompon ficou em Autégudô e d'elle descendem todos os reis d'este paiz, que se tem sempre conservado independente e respeitado por Dahomé. O rei vive invisivel, é considerado como santo, e corresponde-se por mensageiros com o rei de Dahomé, mas por

(1) *Auté*, nome da lagôa entre Auté-Gudô e Aladá; *gudô*, além; *além de Auté*.

fôrma que estes só o ouvem fallar por detraz de uma cortina. Antégudô é asylo seguro para todo o dahomeano que ali se refugie, por maior criminoso que seja, não lhe sendo, porém, permittido sahir mais de lá e é reputado por Dahomé como terra santa. Não consta que europeu algum lá tenha ido e diz-se mesmo que não o consentem. Este povo commercia com Aladá, Ajá, Côfô e Pópó Grande e passa por muito pacifico e morigerado.

Gâim-huêssú sahiu para Hobonum (hoje Porto Novo), onde tomou o cognome de Desoji, e d'elle descendem todos os reis d'este paiz.

Décon era o filho mais predilecto de Teabanlim porque revelava mais intelligencia e aptidão que seus irmãos, de que resultou estes prepararem-lhe uma cilada para o matar. Costumavam ir todos tres pescar a uma lagôa com uma especie de cesto, que no paiz tinha o nome de ajá. Decompon e Gâim-huêssu pretenderam aproveitar uma d'essas occasiões para se desfazerem de Décon, que foi avisado por seu filho da conversa que ouvira aos dois n'esse sentido. Quando lhe mandaram dizer que o esperavam para irem pescar, respondeu que o peixe não queria cahir no cesto e recusou-se. Salvo por esta forma da morte que seus irmãos lhe prepararam pôz a seu filho o nome de Huébajá <sup>(1)</sup>. Quando a discordia mais tarde desuniu os tres irmãos, Décon foi com seu filho estabelecer-se em Henví, levando consigo a unica espingarda que seu pae possuia e de que fôra o herdeiro. Alli reuniu alguns guerreiros e conquistou o pequeno reino d'Apé.

---

<sup>(1)</sup> *Huêvi*, peixe; *be*, não quer; *ajá*, cesto: o peixe não quer cahir no cesto.

## 1.º REI — HUÉBÁJÁ

Huébájá foi conquistando sucessivamente Osôbodô, Caná e Huáué, e destronou o rei Huessú. Tomou o título de rei e mandou construir um palácio em Huáué que fez capital do seu reino.

## 2.º REI — ACABÁ

Acabá, filho de Huébájá tratou de alargar os domínios que herdara, começando por pedir a seu visinho Dam terreno para construir uma casa; obtida a concessão pediu para construir segunda e conseguiu. Quando pretendeu construir terceira, respondeu-lhe Dam que não lhe dava mais terreno para casas e que lhe edificasse a terceira em cima da barriga se quizesse. Acabá, tomando esta resposta como pretexto para lhe fazer guerra, voltou para Huáué onde reuniu uma força com que foi atacar Dam. Matou-o e fez-lhe levantar uma parede em cima da barriga, que ficou fazendo parte do palácio de Dahomé <sup>(1)</sup>. Procedendo por igual forma para com Agrim construiu o palácio de Agrim-homé, que tem sido o jazigo de todos os reis de Dahomé. Mandou cingir as povoações de Dam e de Agrim por um fosso e uma muralha, dando-lhe o nome de Abomé, <sup>(2)</sup> que passou então a ser capital e que hoje se estende muito fóra dos fossos com o nome de Dahomé.

(1) Dahomé é nome do primeiro palácio, nome da capital e nome do reino. Esta palavra significa dentro da barriga de Dam, como se vê pela sua composição; *Dam*, nome do vencido; *ahô*, barriga; *me*, dentro.

(2) *Abô*, fosso; *me*, dentro: *dentro de fossos*.



## 3.º REI — AGAJÁ

Acabá, morrendo sem filhos, deixou por herdeiro o primogenito de seu irmão immediato, já fallecido, e como regente seu irmão Agajá durante a menoridade do herdeiro. Quando este chegou á maioridade reclamou o throno e só obteve promessas. Aos rogos do herdeiro juntaram-se os de seus irmãos e Agajá para os contentar mandou edificar casas para todos e dotou-os. Continuando a reclamar, respondeu-lhes que uma cousa tão boa não se entregava e que esperassem pela sua morte. Prepararam uma revolução, que Agajá abafou deterrando-os para Assanté em Mahí, e tomou o cognome de Nahijagajámáionzôdô (1).

Em continuadas guerras com os povos vizinhos fazia prisioneiros que entregava a Hufon, rei de Sávi, para vender aos negreiros a troco de mercadorias que eram divididas por igual entre os dois. Nas frequentes visitas que Agajá fazia a Hufon entretinham-se a jogar. N'uma d'essas visitas Hufon apresentou um jogo com as peças todas de ouro. Agajá ficou despeitado por não ter outro igual segundo o convencionado entre os dois e pediu-lh'o emprestado. Hufon recusou-se a emprestar-lh'o e depois de varias altercações Agajá retirou-se para Abomé pouco satisfeito. A divisão das mercadorias que Hufon recebia dos negreiros era objecto de uma festa em Saví, a que os dois reis assistiam. Na primeira festa que teve logar depois da questão do jogo, os dois reis estiveram fazendo exposição do quinhão que a cada um coubera na divisão das mercadorias, tendo

---

(1) *Nahi*, lenha; *jagajá*, tortuosa; *maion*, não póde; *zô*, fogo ou fouro; *dô*, queimar; *lenha tortuosa não se pode queimar no forno*.

Hufon reservado para si uma peça de certa fazenda. Quando Hufon a apresentou, Agajá ficou muito vexado e desde logo jurou vingança.

Ao retirar-se entendeu-se com o rei de Toli, para atravessar o seu paiz com um exercito. Apenas chegou a Abomé, reuniu todas as forças que pôde e marchou para Savi, que lhe oppoz tal resistencia e lhe produziu taes estragos com a artilheria que o obrigou a retirar.

Hufon para ficar a coberto das correrias de Agajá mandou ligar a lagôa de Savi com a de Ajudá por uma trincheira de que ainda existem vestigios.

Passado tempo Agajá, a pretexto de continuar com o commercio de escravos, fez pazes com Hufon e deu-lhe uma filha em casamento. A filha, de ante-mão industriada pelo pae para atraiçoar o marido, tratou de captar as sympathias da primeira mulher <sup>(1)</sup> de Hufon, que muito a auxiliou na execução do seu plano.

As espingardas, que já alli eram conhecidas pelo menos desde Teabanlin, parece que não se tinham ainda vulgarisado como armas de guerra e, segundo a tradição, combatiam á flecha até ao reinado de Agajá, naturalmente porque os europeus não tinham confiança bastante n'aquelles povos para lh'as fornecerem sem pôrem em risco a propria segurança.

Quando Hufon recebeu a primeira remessa de espingardas mandou metade a Agajá, depois de lhes ter tirado as fecharias, com a explicação de que cada atirador deveria andar munido com um tição. A filha de Agajá mandou pelo primeiro mensageiro de confiança uma das

(1) *Primeira mulher*, ou *mulher grande*, é a unica que tem influencia mais ou menos directa nos negocios do estado, e que muitas vezes chega a dominar o rei.

fecharias a seu pae, promettendo remetter-lhe, em occasião opportuna, todas as que podesse obter. Hufon continuou com as remessas de espingardas, guardando as fecharias em um armazem que estava a cargo da primeira mulher.

Tendo ardido o palacio de Agajá, a filha pediu a seu marido licença para mandar alguns molhos de palha de presente a seu pae para cobrir o palacio e, obtida a concessão, recebeu da primeira mulher todas as fecharias que estavam á sua guarda e mandou-as para Abomé, dentro dos molhos, por carregadores de confiança, que pedira a seu pae. Agajá, tendo perdido quasi toda a sua gente n'uma guerra no interior e sabendo que Hufon a tinha comprado, mandou participar-lhe este revez e pedir-lhe que lhe mandasse todos os seus prisioneiros.

Hufon enviou-lhe 40 barris d'aguardente, 40 peças de chita e 40 saccos de busio, allegando que não lhe podia mandar os prisioneiros reclamados, porque já os não distinguia por serem todos da mesma côr. Agajá devolveu a aguardente e a chita, e com o busio mandou comprar gis para pintar todos os soldados de branco e marchou sobre Sávi.

Depois de chegar a Henvi declarou guerra a Hufon, convidando-o a preparar-se, a que Hufon, suppondo-se nas melhores condições de defeza e munido de melhores armamentos, respondeu que podia avançar quando quizesse. Hufon mandou carregar as peças, porém, durante a noite, a filha de Agajá com a sua amiga foram socal-as com troncos de bananeira <sup>(1)</sup> e pozeram-n'os a escorrer sobre as escorvas.

---

(1) Um tronco de bananeira cortado de fresco pode dar até tres litros de seiva.



A' chegada de Agajá as peças falharam e Hufon, não podendo resistir ao assalto bateu em retirada até á praia de Ajudá, onde perdeu a vida depois de completa derrota. Agajá passou então a regular a administração do seu paiz pela de Hufon, conservando todas as auctoridades da costa, que lhe inspiravam confiança e estabeleceu a agóri em Ajudá, tribunal superior de toda a costa.

Recollendo á capital, levou sua filha comsigo e deixou ficar desterrada em Aladá a mulher de Hufon, dizendo-lhe que depois de ter atraído seu marido, não lhe inspirava confiança, e que receiava vir a ser tambem atraído se a tratasse com maior benevolencia.

Agajá foi o maior protector do fectichismo e parece que acceitou todos os horrorosos costumes de Achanti e Yorubá para os implantar no seu reino, de fôrma a exceder em barbaridade os potentados visinhos.

#### 4.º REI — TÉBESSÚ

A Agajá succedeu seu filho Tebessú, que foi de todos o que mais tempo viveu. Fez muitas guerras, sendo as mais notaveis a de Zá pelas atrocidades que commetteu e a expulsão dos invasores de Oeste pelo auxilio que obteve dos fortes portuguez, inglez e francez.

Na primeira matou o rei Húnhõ e mandou cortar o nariz a todos os prisioneiros, dizendo-lhes que assim procedia por gostarem muito de cheirar as cousas que lhe pertenciam.

Tão asquerozo procedimento e a maneira como dispoz a sua successão, bem provam a perversidade dos seus instinctos.

A segunda, que parece ter sido a de 1703, a que alludem os historiadores, por n'ella terem figurado os

fortes europeus com o seu auxilio aos dahomeanos, teve a origem e consequencias que vou referir.

Os huidás, antigos habitantes do reino de Saví, que não quizeram submeter-se ao rei Agajá, passaram a lagoa Agomé, estabeleceram-se á beira da lagoa a Norte de Pópó Grande, foram-se estendendo para Oeste e Norte e fundaram o reino de Huidá. Os reis de Agué e Pópó Pequeno, que tinham sido batidos no interior por Tébéssú, alliam-se e sublevando outros povos, especialmente os Huidás, invadiram a costa. Tébéssú, que não esperava encontrar forças superiores ás suas, marchou immediatamente a sacudir os invasores com as tropas que poude reunir de prompto.

Os governadores dos fortes tinham assentado em se manterem neutraes, salvo o caso de algum dos belligerantes offender os europeus. Tébéssú atacou as tropas invasoras entre Ajudá e a Pescaria, <sup>(1)</sup> e pouco feliz n'esta acção bateu em retirada para Ajudá. Quando Tébéssú vinha recolhendo a esta cidade, a esposa do governador inglez estava de uma janella com um oculo observando a lucta. Os invasores, que pela distancia a que estavam confundiram o oculo com uma espingarda, fizeram fogo contra o forte e mataram-na. Foi então que o forte inglez fez signal aos fortes portuguez e francez e todos a um tempo fizeram fogo contra os invasores. A intervenção dos tres fortes fez descorçoar os invasores e animar os dahomeanos, que, retomando a offensiva, destroçaram o inimigo, matando os dois reis junto de duas arvores, que ainda dizem existir a Sudueste de Ajudá.

---

(1) Pequena povoação quasi no extremo Oeste da costa de Dahomé.

Tébessú tinha um irmão de nome Penglá, nascido em sua casa depois da morte do pae e que passou sempre por filho de Tébessú. Tinha um filho mais velho que Penglá e, por conseguinte, príncipe herdeiro do throno.

Quando Tébessú já impossibilitado pela velhice encarregava o príncipe herdeiro de o representar em actos officiaes, especialmente nas festas religiosas, (*grandes costumes*), este punha e dispunha a seu bel-prazer como se fosse rei, affastando-se das praxes seguidas por seu pae. Os ministros, a quem tal proceder não agradava, davam conta minuciosa de tudo ao rei, que muito se desgostava do pouco respeito do príncipe. Um dia fingiu-se doente e mandou chamal-o para assistir aos seus ultimos momentos e tomar em seguida conta do throno. O príncipe entrou no palacio muito satisfeito, e primeiro que visitasse o pae deu ordem aos ministros para prepararem a sua aclamação, dizendo que seu pae ia morrer e que precisava de tomar immediatamente conta das redeas do governo.

Penglá, pelo contrario, entrou no palacio todo consternado e conservou-se junto do rei durante todo o tempo da simulada doença. Quando Tébessú se declarou melhor soube pelos ministros que o príncipe se mostrára muito contrariado com o restabelecimento de seu pae. Mandou fazer uma caixinha de madeira, deitou-lhe pólvora e duas balas, mettu-a n'uma bolsa de coiro que elle mesmo coseu e entregou-a a Penglá juntamente com uma espingarda, com a recommendação de a abrir só quando tivesse conhecimento da sua morte. Preveniu os ministros de que fizessem subir Penglá ao throno, ainda mesmo que elle para esse fim precisasse de matar o príncipe. Este, apenas o pae morreu, pensou primeiro na aclamação do que no funeral. Os ministros mandaram chamar Penglá, a quem com-

municaram a ultima vontade do rei. Penglá descoseu a bolsa, carregou a espingarda e entrando no palacio intimou o principe a que lhe obedecesse como herdeiro do throno. Este correu com alguns homens sobre Penglá, que mettendo a espingarda á cara desfechou contra elle e matou-o.

#### 5.º REI — PENGLÁ

Penglá foi de todos os reis o mais guerreiro e que maior numero de victorias alcançou, sendo as mais notaveis a conquista de Huidá e a de Badagry.

Como os huidás se tinham já fortificado e dispunham de uma força numerosa tentaram por mais de uma vez readquirir os territorios que evacuaram no reinado de Agajá, e foi no reinado de Abamú que mais incommodaram Dahomé.

Penglá levou a primeira vez a guerra a Huidá sem resultado, porque soffreu grandes perdas na passagem da lagôa e não lhe foi possivel aproximar-se das fortificações de Abamú. Um irmão d'este que lhe disputava o throno foi offerecer os seus serviços a Penglá e indicar-lhe o meio de poder chegar ás fortificações sem grandes perdas. Penglá aproveitou a traição, marchou sobre Huidá e conseguiu depois de renhido combate aprisionar Abamú. Em vez de collocar no throno o traidor levou-o tambem como prisioneiro e quando chegou a Aladá disse aos dois irmãos que os ia enviar a seu pae para resolver a questão que os trouxera desunidos em vida, tratando assim a um como inimigo e a outro como traidor de seu irmão. Segundo o *costume* adoptado n'estas mensagens mandou-lhes dar por pasaporte um golpe de cutelo no pescoço. Deixou auctoridades suas em Huidá, porém, os dominios actuaes



reduzem-se a uma povoação á beira da lagôa. O resto conserva-se independente, tem-se estendido muito para o interior e segundo consta tem engrossado á custa do proprio Dahomé, d'onde tem fugido para lá muitos habitantes e especialmente escravos.

Conquistou Badagry, matando n'esta guerra o rei Jenguen, com mais trinta e tres reis e para melhor consolidar o seu dominio mandou fechar o canal que havia entre o territorio conquistado e Cutonum.

#### 6.º REI — AGONGLO

Agonglô, filho de Penglá, reinou apenas oito annos e fez poucas guerras, das quaes a tradicção só refere a de Bohoêlê onde matou o rei Ajoion.

#### 7.º REI — ADANUZAM

O setimo rei, segundo a historia official de Dahomé, é Guêzô, não só porque não reconhecem Adanuzam como rei, mas porque é crime ainda pronunciar alli este nome. Reinou para mais de vinte annos e, para preencher a lacuna determinada pelas conveniencias politicas d'este paiz, narrarei os factos mais notaveis do seu reinado.

Adanuzam mandou prender um portuguez com sua mulher, que tentou estabelecer-se n'uma das terras do interior, proximo da lagoa de Uô, logar vedado aos europeus, e conservou-os presos em Abomé, esperando naturalmente que lhe pagassem um bom resgate. Todos os annos, por occasião das festas, mandava chamar o portuguez á sua presença para lhe perguntar quando queria ir para a sua terra, a que o nosso compatriota

respondia que iria quando Deus quizesse. Observava-lhe Adanuzam que, tendo-o em seu poder, estava dependente da sua vontade, e não obstante o preso insistia na mesma resposta. Durou a prisão vinte annos e é de suppor que o preso n'alguma coisa se fiasse para uma tão longa resignação. Como o rei era odiado pelo povo e seu irmão, o principe Guêzô, se preparava para des-thronal-o, é muito possivel que elle, senhor do segredo, esperasse occasião de se libertar sem resgate das garras de Adanuzam. Além d'isso já o portuguez Francisco Felix de Souza, natural da Bahia, tinha bastante influencia entre os grandes do reino.

N'uma das visitas que Sousa fez a Abomé, precisou de buzio <sup>(1)</sup> para despezas, e mandou pedil-o emprestado ao rei, emprestimo que lhe foi negado com explicações que offendiam a dignidade de um negociante de boas contas. Souza entendeu-se com Guêzô e retirou para Ajidô entre Agué e Pópó Pequeno, afim de ali preparar a queda de Adanuzam, mandando ao principe espingardas, polvora e dinheiro.

O povo mal podia supportar o governo de Adanuzam, que além de despota era entregue á bebida e cuidava pouco dos negocios do paiz, ao passo que seu irmão gozava da estima das auctoridades e do povo. Guêzô, com o auxilio de Souza, aproveitou o ensejo de empolgar o poder (1817), desterrou Adanuzam para uma das terras do interior e mandou logo soltar o portuguez e sua

---

(1) A moeda alli empregada nas pequenas transacções é um buzio especial do tamanho d'uma bolotá, cujo valor tem ultimamente diminuido consideravelmente. Houve tempo que um sacco com 20:000 buzios valia 10,000 réis e hoje vale apenas 1,712,5 réis.

mulher para retirarem para Ajudá. Parece que, depois de uma prisão de vinte annos, devera ter pressa de se retirar, mas, para justificar a sua pertinaz insistencia nas respostas a Adanuzam, pediu licença a Guêzô para se ir despedir do rei desthronado, e fez uma viagem de mais tres dias para o interior, para lhe ir dizer que retirava para a sua terra porque Deus então o queria.

Procurei saber o nome d'este nosso celebre compatriota, mas não o consegui, ou porque os velhos d'esse tempo, que já são raros, o esqueceram, ou mesmo pelo receio que alli têm de prestar esclarecimentos aos europeus.

#### 8.º REI — GUÊZÔ

Guêzô, logo que subiu ao throno, enviou a el-rei D. João vi uma embaixada, que embarcou para a Bahia afim de seguir d'alli para o Rio de Janeiro. Os embaixadores depois de esperarem tres annos por transporte para a côrte retiraram para Dahomé sem conseguirem desempenhar a sua missão. Ainda conheci um dos embaixadores por nome Dôssú Yêvó, fallecido em junho do anno passado, com cerca de 120 annos.

Na ultima visita que lhe fiz acompanhou-me o distincto official da nossa marinha, o primeiro tenente José Maria da Silva, que alli aportára em novembro de 1886 como commandante da canhoneira *Mandovyr*.

Estava já cego, movendo-se com difficuldade e denotando apenas um leve desarranjo mental pela frequencia com que repisava a circumstancia de ter estado tres annos na Bahia, como remate de todas as respostas ás perguntas que lhe estive fazendo.

Um dos primeiros actos da administração de Guêzô foi libertar os estrangeiros e seus descendentes das fre-



quentes extorsões das auctoridades da costa, investindo a Francisco Felix de Sousa no cargo de Xaxá, como delegado do Méú (ministro dos estrangeiros) e com poder para resolver todas as pendencias em que entrassem brancos, incluindo na designação de brancos todas as pessoas vestidas á europea. Este cargo é hereditario na sua familia, que conta até hoje quatro xaxás.

Guêzô casou com uma senhora natural da Bahia que, segundo se affirma, exercia o culto christão n'uma capella dentro do palacio, porém a occultas dos sacerdotes do fetichismo, e, segundo se diz, diminuiu consideravelmente o numero das victimas votadas aos sacrificios humanos.

Na guerra de Mahi matou o rei Atôbô e na de Le-funfon matou o rei Achadê. Foi vencido na guerra de Hunjeró em que perdeu muita gente, porém auxiliado por Souza voltou lá e ficou victorioso. Ainda auxiliado por Souza bateu e destruiu Atapamé, matando o rei Comulon. Depois de mais algumas guerras, de que voltou vencedor, foi atacar Abeocutá onde soffreu grandes perdas sem obter resultado algum. Seguiram-se sete annos de paz até a guerra de Pó em que ficou vencedor, morrendo pouco depois em 1858.

Durante os sete annos de paz massacram-lhe uma embaixada em Kêtu, cidade que sempre respeitára como terra santa, e declarou que depois d'elle viria quem o vingasse.

#### 9.º REI—GLÉLÉ

Glélé succedeu a seu pae em 1858 e ainda em 1860 lhe estava fazendo o funeral.

N'este anno, como já tinham degolado todos os prisioneiros que havia nos reaes depositos, lançaram por

todo o paiz uma contribuição de cabeças e até mesmo os christãos foram obrigados a contribuir com moleques para a festa. Não ha nada mais hediondo!!!

Se é certo que Guêzô diminuiu consideravelmente o numero das victimas, que sêde de sangue não teria já o fetichismo para saciar em occasião tão pouco propicia para o rei a poder refrear? Pois que qualquer resolução n'esse sentido importava falta de homenagem á memoria do seu pai?

De então para cá o numero tem diminuido consideravelmente e desde 1885 que, pelo menos, os sacrificios deixaram de ser publicos. Tive occasião de asseverar que tinham terminado de todo; ha, porém, motivos que me levam a suspender uma opinião que se me afigurava bem fundamentada. O que é certo, é que já n'esse sentido se deu um passo agigantado, pois que ainda antes de 1885 o nosso representante em Dahomé era obrigado a assistir a tão execrando acto, e hoje, se continua, é só muito em segredo. Já em janeiro do corrente anno dois criminosos, condemnados por terem envenenado o *Migan*, <sup>(1)</sup> foram fuzilados fóra da cidade sem apparato de especie alguma.

Glélé tem feito muitas guerras, sendo as mais notaveis a de Taco, em que matou o rei Aqueloam, a de Chágá em que matou o rei Bacôcô, a de Kétu em que vingou a affronta feita a seu pae, e as de Tiô, Mécó, Lachê, Apôdô, Alabé, Uéfim e Uôgudô.

Para que o leitor não supponha, pelas muitas guerras e pelo grande numero de reis mortos nas luctas, que os reis de Dahomé formam uma linhagem de Ale-

---

(1) *Mim*, nosso; *gan*, chefe: nosso chefe. Assim se denomina o ministro da justiça.

xandres africanos, dir-lhe-hei que todo o theatro das guerras de Dahomé é pouco maior que metade do nosso paiz, e que muitos dos reinos conquistados são menores do que alguns dos nossos concelhos e alguns ainda com area e população inferiores ás de algumas freguezias. Ainda hoje mesmo, que os menores estados teem sido absorvidos, n'uma linha de costa de 30 leguas quando muito, entre Cutonum e o rio Volta, estão os estados independentes de Dahomé, Popó Grande, Agué, Popó Pequeno e Porto Seguro, e d'estes só se estende um pouco para o interior o de Dahomé, que chegará quando muito a 30 leguas da costa em linha recta. E' tal a desproporção entre o reino de Dahomé e os pequenos estados que o circumdam, que o rei se suppõe o mais poderoso do mundo. Dizia o anno passado n'um discurso ao povo, a que assistiram alguns europeus «Deus no céo, o rei de Dahomé na terra e o rei de Portugal no mar.»



## CAPITULO II

### I

#### Regimen social

**D**EBAIXO d'este ponto de vista, convém considerar a classe laboriosa, obediente e opprimida, e a classe indolente, arrogante, oppressora e espoliadora: *povo e auctoridades*.

Emquanto á primeira não conheço regimen mais adequado ao atrazo em que se acham os povos africanos do que o regimen dahomeano.

Póde dizer-se, sem receio de exaggero, que o povo dahomeano é o mais disciplinado e o melhor morigerado de toda a Africa.

É docil, attencioso e submisso e está sujeito a leis severas, que tanto respeita que só d'annos a annos tem alli logar a punição d'um grande crime.

No serviço domestico não conheço creados mais fieis em Africa do que os creados dahomeanos, qualidade muito apreciada por todos os estrangeiros que teem residido em Dahomé. Não quero dizer com isto que não appareça um ou outro menos fiel, o que nada é em comparação com outros pontos d' Africa onde os ladrões representam a maior parte da população.



Quando todo o preto em geral é apaixonado pela bebida a ponto de se embriagar sempre que se lhe offerece occasião, ha quem tenha estado muitos annos em Dahomé sem ter visto um bebedor. Durante dois annos só vi um dahomeano cambaleando, e estou convencido de que não passaria impune por este abuso, porque alli não ha falta, por mais insignificante que seja, que não tenha prompto correctivo.

Tem pelo branco o maximo respeito, especialmente se é estrangeiro, porque as leis punem rigorosamente qualquer acto contra os deveres de boa hospitalidade.

Quem precisar de percorrer o paiz em qualquer direcção de dia ou de noite, pôde fazel-o impunemente ainda que acompanhado de grandes valores.

Tive occasião de mandar de noite d'Ajudá para Cutonun moleques com sommas relativamente avultadas e não só fizeram estas viagens incolumes, como nunca mostraram receio de ser roubados no caminho.

Isto mesmo acontece com todos os negociantes alli estabelecidos que frequentemente empregam moleques nas transferencias de dinheiro d'umas para outras terras.

Quando se lhe impõe silencio é tão discreto, que tendo o rei em julho do anno passado sahido para a guerra com perto de quinze mil homens, esteve por lá dois mezes e na costa só muitos dias depois de voltar se soube onde tinha estado.

Quem percorrer as ruas d'uma povoação a qualquer hora da noite nada tem a receiar, nem a estranhar as desordens e algazarras atordoadoras que n'outras terras tanto perturbam o silencio da noite. O silencio nocturno que alli se nota só uma ou outra vez é interrompido pelos cantos d'algum funeral.

Por estes e por outros factos, que omitto para não abusar da attenção do leitor, bem se pôde concluir que



o regimen especial, a que o povo dahomeano está subordinado, é mais adequado aos povos africanos do que o regimen excessivamente brando que n'outros pontos se tem revelado pouco efficaz na correcção dos vicios e tendencias maleficas do preto.

Pena é que não se possa dizer outro tanto das auctoridades, que pela falta de fiscalisação directa dos seus actos tanto abusam, que tornam esta classe a mais odienta e a mais repellente de todo o mundo. O unico preceito que as auctoridades respeitam a par do povo é o sigillo, que com a mentira constitue a base da politica dahomeana. Do sigillo e da mentira, que a lei impõe na politica externa, e que não pouco tem corrido para a segurança do paiz, aproveitam as auctoridades para mais larga e desassombradamente exercerem toda a sorte de violencia e de extorsão.

O rei, em geral, só tem conhecimento dos abusos de uma auctoridade por denuncia de outras auctoridades, quando se desharmonisam na partilha de algum roubo.

O roubo, na accepção rigorosa da palavra, é rarrissimas vezes crime da plebe, por ser monopolio exclusivo das auctoridades, porém, sempre revestido de apparencias legaes.

As auctoridades não sahem ao caminho nem assaltam as habitações, mas aproveitam todos os pretextos, mesmo os mais futeis, para em nome da lei, ou de suppostas ordens recebidas ignominiosamente extorquirem tudo quanto podem. Quando sentem dinheiro n'uma casa, á falta de pretexto para um roubo legalisado, visitam o chefe da familia e, com toda a labia dahomeana, pedem-lhe emprestada uma certa somma para adquirirem umas fazendas, que lhes foram encommendadas pelo rei ou pelo principe, com promessas de breve reembolso e de recommendação ao régio patrocínio.

Se o desgraçado declara não ter dinheiro para em prestar, pedem as chaves das caixas para se certificarem da verdade, examinam tudo e, se encontram alguma quantia, levam-n'a consigo, admoestando com toda a urbanidade o extorquido da falta de confiança nas auctoridades do rei, juntando promessas de muita amizade, protecção e bom pagamento, e obrigando-o a jurar o maior segredo no emprestimo, que por via de regra não mais é pago nem reclamado.

Qualquer dahomeano, ainda mesmo de baixa condição, pôde apresentar as suas reclamações directamente ao rei, e é attendido sempre que as fundamenta. E como a disciplina de ferro a que o povo está sujeito é sempre grande obstaculo para a justificação do queixoso, porque todos tem medo de ser testemunhas contra a auctoridade, poucos se affoutam a recorrer á ultima instancia e preferem em geral resignar-se com a sua má sorte ou apadrinhar-se com alguma auctoridade, que lhes vende bem cara a sua protecção.

Quando o rei tem occasião de fazer justiça n'estas circumstancias contra o procedimento d'alguma auctoridade, ou investe o reclamante n'algum cargo, se lhe reconhece aptidão, ou o colloca sob a protecção de outra auctoridade. Qualquer dos dois modos de proceder é sempre uma reprehensão tacita á auctoridade que exorbita, e não me consta que tenha applicado punições directas e immediatas ás auctoridades por abusos contra a plebe, que parece apenas aproveitar como aggravantes de grandes crimes, ou para ir accumulando afim de mais tarde as transferir para outras localidades no desempenho de cargos menos importantes.

Porque não punirá o rei as transgressões das auctoridades com o mesmo rigor com que são punidas as da plebe?

- 1.º Será para as não desautorizar?
- 2.º Será pela necessidade que tem de transigir com ellas para melhor se sustentar no throno?
- 3.º Transigirá mesmo n'algumas extorsões como medida economica, por isso que nenhuma auctoridade percebe vencimentos?

A estas perguntas e a outras que seria ocioso fazer só o rei poderá responder se quizer incorrer no crime de dizer a verdade.

Sobre *crime de dizer a verdade* já n'outro logar tive occasião de afirmar que em Dahomé a verdade é um crime, a mentira uma virtude e o segredo inviolavel quando mesmo verse sobre o acto mais publico. Será conveniente fazer a restricção — quando assim convenha — porque se da verdade poderem tirar partido, a verdade é elevada á cathegoria de virtude, se a mentira os póde prejudicar passa a ser crime, e o segredo em certos casos não só deixa de ser inviolavel, como é objecto de uma revelação forçada e ainda o segredo mais íntimo.

Não podendo dar uma resposta segura áquellas perguntas, vou comtudo habilitar o leitor a formular a sua opinião.

Com respeito á primeira tenho a observar que o prestigio de uma auctoridade de primeira ordem é tão attendido nas formalidades do processo crime, que primeiro que se lhe profira a condemnação é envolvida n'um grande panno da cabeça até aos pés, e, ouvida a sentença, cingem-lhe o pescoço com um anel de ferro, fechado á chave, conduzem-n'a a uma prisão especial, onde é servida pelo numero de creados correspondente á sua cathegoria e, afóra estes, mais ninguem lhe torna a pôr a vista.

Emquanto á segunda convem saber que o actual

rei já abafou tres conspirações, que na ultima entrava um seu irmão alem d'outras auctoridades (1883), e que as auctoridades estão directamente relacionadas com os sacerdotes, que conservam uma grande influencia nos negocios d'administração interna.

Sobre a terceira direi que a nenhum cargo compete remuneração pecuniaria, mas que a cada um é inherente o usufructo de uma casa, de propriedades e escravos segundo a sua importancia; mas tambem é certo que todas as auctoridades devem mandar annualmente um presente ao rei, que, segundo se diz, revela tanto mais dedicacão e respeito pelo monarcha, quanto mais avultado é o seu valor.

Tambem deve notar que as auctoridades podem trazer as suas mulheres e escravos a negociar por sua conta, sendo alem d'isso heemptas das contribuições lançadas sobre as casas de negocio a retalho.

Será dos lucros auferidos no commercio e na agricultura que tenham de tirar o presente annual?

Será este presente uma partilha de proventos illegaes, como já ouvi affirmar?

Opto pela primeira hypothese por estar mais em harmonia com o que alli observei.

Quando o rei chega a mandar prender uma auctoridade por um crime, descobrem-se de ordinario muitos outros, porque é n'essa occasião que mais desafogadamente apparecem as queixas, accusações e denuncias. O antecessor do actual Yevogan (1) d'Ajudá, preso em 1885

(1) *Yevô*, branco; *gan*, chefe: chefe dos brancos. Só as cidades onde ha brancos é que são governadas por Yevogans, que são tambem os chefes dos pretos. Os brancos depois que Guêzô subiu ao poder estão indirectamente subordinados ao Yevogan e directamente debaixo da jurisdicção do xavá.



por uma intriga, que outra auctoridade lhe moveu, está soffrendo a pena de prisão perpetua imposta por seis crimes que se descobriram e provaram durante o julgamento pela primeira accusação em que todavia estava innocente.

Depois de me ter referido a espoliações e vexames, vou mostrar alguns especimens para melhor se avaliar até que ponto chega o abuso das auctoridades dahomeanas.

Ha cerca de 10 annos falleceu em Ajudá, deixando uma boa fortuna, o negociante portuguez, Francisco José Medeiros. O cabeceira Huenum, que lhe devia alguns contos de réis, para melhor saldar as suas contas, apenas soube que estava a expirar, foi á agóri declarar que lhe ouvira dizer em tempo que fazia o rei de Dahomé herdeiro da sua fortuna.

Os cabeceiras aproveitaram esta declaração como bom pretexto para uma importante rapinagem e, apenas tiveram noticia do fallecimento, foram inventariar tudo quanto havia na casa e armazens do finado. Constando mais tarde, por denuncia de um criado, que a viuva occultara uma certa somma, voltaram lá e, para mais á vontade passarem rigoroso varejo, deram ordem, para que ninguem sahisse e para que fossem retidos todos os que entrassem, a fim de não transpirar fôra de casa nada do que se estava passando. Como não encontraram o dinheiro a que se referia a denuncia, levaram a viuva, com um filho ao peito, presa para a agóri, onde a retiveram dois dias accorrentada e semi-nua para verem se por essa fórma lhe extorquiam a confissão da somma que se dizia sonogada.

Consta que o Xáxá, Francisco Felix de Souza, a quem competia proteger a viuva, não fôra estranho ás espoliações a que deu logar a morte de Medeiros, e parece que tambem lhe era devedor d'avultada quantia.

2 1865

} Nupena  
r. Amm  
29sem contra  
com pago  
d'Arso.  
63



O rei só mais tarde teve conhecimento d'estes factos, quando por outro crime mandou prender o cabeceira Huenum; e conjunctamente com elle estão mais tres cabeceiras expiando o seu asqueroso procedimento.

Outra extorsão muito recente. Em novembro do anno passado, n'um banquete que o rei offereceu a todos os christãos que tinham ido á capital assistir aos festejos em honra de S. M. Fidelissima, appareceu um frasco de agua por genebra. Um dos ministros mandou ordem para agóri d'Ajudá a fim de se averiguar quem eram os auctores de semelhantes fraudes e punil-os com o maximo rigor.

As caixas de bebidas são transportadas abertas da praia para Ajudá para maior facilidade de fiscalisação aduaneira e acontece entre muitos milhares de caixas, especialmente de genebra, apparecer uma ou outra com um frasco quebrado ou com um frasco de agua.

Quando os carregadores bebem a genebra e quebram o frasco bem vae, porque os gerentes das feitorias mandam examinar as caixas aos compradores indemnisando-os das differenças que encontram. Quando, porém, em vez de quebrarem o frasco o enchem de agua, esta substituição passa em geral desapercibida nas transacções e o comprador, que de ordinario é negociante de retalho, recebe-o na boa fé, correndo o risco de ser altamente incommodado se por acaso o frasco fôr parar ás mãos das auctoridades, que, todavia, não ignoram como estas cousas se passam.

A ordem dada pelo ministro á agóri era de difficil e trabalhosa execução porque seria necessario submeter centenaes de carregadores á confissão dahomeana, de que em seu logar tratarei; mas tambem bastava descobrir-se um ou dois para se dar por concluida e ficarem intimidados todos os outros delinquentes.

A agóri removeu todas as difficuldades com o seguinte expediente, tão absurdo quão lucrativo. Em janeiro mandou chamar todos os negociantes de retalho em numero de 30 approximadamente e, depois de lhes exprobar o facto, impoz a cada um a multa de dez caixas de genebra. Um que declarou julgar-se ao abrigo de tal multa, por isso que não vendera genebra alguma para o rei, foi despido e mettido n'uma prisão d'onde sahio 48 horas depois a pedido de um seu irmão, cabeceira honorario. Quando isto chegou ao meu conhecimento mandei pedir ao Yevogan que me mandasse um cabeceira para tratar de um negocio que lhe interessava. Enviou-me o cabeceira Inhéuimpé a quem manifestei o meu desagrado por tão grande iniquidade. Observou-me que as leis do paiz eram muito rigorosas nos crimes de fraude e falsificação e que, não sendo possível descobrir o negociante que vendera agua por genebra, a agóri resolvera multar a todos.

Repliquei que bem conhecia as leis do paiz e que não era contra ellas que me pronunciava, mas contra a injustiça com que elles as executavam, e que, visto elles insistirem em que tinham procedido correctamente, ia dar conhecimento de tudo ao rei e ao principe e consultal-os sobre se a agóri tinha seguido os preceitos da boa justiça.

No dia immediato mandou-me o cabeceira Undéton para me dizer que tinha muita razão, que Inhéuimpé era apenas um cabeceira de segunda ordem e não estava habilitado a responder-me; que as dez caixas, pedidas a cada negociante, eram simplesmente para se examinar se em alguma d'ellas havia fraude e por ahi ajuizar do culpado no crime de que se tratava e que, examinadas todas, seriam restituídas.

Disse a Undéton que o procedimento da agóri não

era tão feio como se dizia, mas que ainda assim não era correcto, porque não eram os negociantes que praticavam estes actos, mas sim os carregadores como a agóri bem sabia. Não levei a questão por diante, porque os negociantes a quem se pedia contas eram todos indigenas e reservava a minha influencia para empregar a favor dos estrangeiros enquanto o protectorado não estivesse levantado definitivamente.

Sahi dois mezes depois d'Ajudá e ainda a agóri não tinha acabado com o pretextado exame, nem mesmo pensou na restituição. Por aqui se vê como as auctoridades dahomeanas tomam as cousas mais insignificantes como pretexto para grandes roubos, a ponto de se indemnizarem de um frasco de genebra, cobrando a multa de 3:600 frascos.

Vou narrar ainda uma affronta feita em dezembro do anno passado pela agóri a Mr. François Maestroni, gerente da casa franceza Regis, para que se avalie da maneira desastrada como muitas vezes as auctoridades provocam conflictos com os europeus.

Fôra mandado chamar á capital para responder por um crime um indigena ao serviço d'esta casa, como fiel do armazem da praia. As auctoridades por melindre não quizeram prender o reu e intimaram o gerente a que o mandasse prender e entregar na agóri.

O gerente, reconhecendo que a intenção da agóri era ser-lhe agradavel, mas não querendo desempenhar o pouco sympathico officio de esbirro ao serviço de Dahomé, mandou dizer ás auctoridades que nada tinha com a justiça do paiz, que se o empregado era um criminoso o mandassem prender pelos seus soldados, mas que elle nunca se encarregaria de tão odiosa missão.

Feridas no seu orgulho, passaram de um procedimento delicado na intenção, ainda que grosseiro na

fôrma, a outro altamente brutal e provocador. Mandaram o bastão á feitoria em occasião que o gerente se achava com hospedes ao almoço, com um recado para comparecer immediatamente na agóri, a que elle respondeu só poder ir quando se levantasse da meza. Em seguida enviaram novo bastão, convidando-o a fazer-se representar por um empregado com o bastão da casa para ouvir um recado do rei, convite a que o gerente accedeu. Horas depois mandaram-lhe dizer que o empregado estava despido e descalço, amarrado de pés e mãos n'uma enxovia, juntamente com o bastão, e que se o queria soltar fosse elle pessoalmente fazel-o. Respondeu que, depois de tão grande affronta, não receberia mais auctoridades nem bastões, e que só voltaria á agóri de revolver em punho, e mandou-me dar conhecimento do occorrido, a fim de providenciar antes que as cousas tomassem nova phase.

N'este paiz prender um bastão equivale a prender a pessoa a quem representa e qualquer desfeita ao portador tem a mesma significação como se fosse á pessoa representada.

Apenas tive conhecimento d'este facto mandei pedir ao Yevogan que me enviasse dois cabeceiras. Era já quasi noite quando compareceram; estranhei-lhes acremente tão insolito procedimento e aconselhei-os a que tratassem immediatamente de remediar o mal, que, além de ser contrario ás leis de hospitalidade do paiz, poderia trazer consequencias serias. Pretenderam justificar-se com a resposta do gerente, allegando que a intimação que lhe fizeram para prender o fiel do armazem e entregal-o, tinha por fim evitar que elle se escandalisasse com a prisão, quando feita pelos soldados da agóri. Notei-lhes que o facto não tinha justificação possivel, que o procedimento do gerente fôra correcto, que por um



acto d'esta natureza já os inglezes tinham bloqueado a costa e que, se n'outro tempo só os inglezes lhe pediam contas, era porque só elles tinham colonias proximas d'alli, onde havia sempre navios de guerra; que as coisas hoje mudaram, que a França tambem por alli tem navios de guerra e que não é nação a quem impunemente enxovalhem os seus subditos. Accrescentei ainda que, se a agóri não providenciasse de prompto, iria expedir um officio ao rei, para que mais tarde não ficasse surprehendido com as consequencias das irregularidades da agóri. Convenceram-se do erro em que cahiram e prometteram reunir a agóri mesmo de noite para tratar do assumpto.

Effectivamente apenas deram conhecimento d'esta conferencia ao Yevogan, este mandou restituir o bastão da feitoria e convocou todos os cabeceiras.

Na manhã seguinte foi-me apresentado o empregado para o fazer seguir para a feitoria.

Além de muitos favores que aquelle cavalheiro me dispensou e que nunca poderei esquecer, deixo aqui registada a minha eterna gratidão, não só pela lealdade com que me preveniu, como pela condescendencia com que accitou a resolução d'este incidente.



## II

## Organisação administrativa e judicial

A administração e justiça são exercidas cumulativamente pelas acabassás (1) e pelas agóris. A justiça é ainda exercida nos sarames pelos respectivos mitós (2) e na sua ausencia pelos saragans (3), como em seu lugar descreverei.

O reino de Dahomé fórma duas grandes circumscrições administrativas e judiciaes.

A primeira comprehende todo o antigo reino de Dahomé anterior á cónquista da costa por Agajá e tem o tribunal superior *acabassá grande* na capital presidido pelo rei, do qual dependem as acabassás de Aladá e Agórim.

A segunda comprehende toda a costa e tem o tribunal superior em Ajudá presidido pelo Yevogan do qual dependem as duas pequenas agóris d'Ajudá com a designação de agóri de Huenum e agóri do Choudaton e as agóris de Godomé, Cutonum e Aboméclavi.

As pequenas agóris compõem-se de um cabeceira como presidente, de dois grandes do reino como agorigans (4) e um eunuco como espia por parte do rei. As acabassás teem organisação analoga.

A agóri grande e acabassá grande são constituidas

(1) Nome que ainda conservam os tribunaes do antigo reino de Dahomé anterior á conquista da costa.

(2) *Mim*, nosso; *to*, pai: nosso pai

(3) *Sarame*, pequena circumscrição; *gan*, chefe: chefe de sarame.

(4) *Agóri*, nome do tribunal; *gan*, chefe: chefe da agóri.

por todos os cabeceiras, que se acham na localidade, inclusive pelos das pequenas agóris e acabassás e tambem por um eunuco.

A falta d'uma legislação completa torna o serviço muitas vezes cahotico e nos casos ommissos os tribunaes superiores funcionam como assembleias legislativas, creando quasi sempre leis de momento, que variam de ordinario segundo os interesses das auctoridades, especialmente do presidente quando tem o prestigio bastante para se poder impôr.

A agóri d'Ajudá como tribunal africano pode dizer-se que foi um modelo de córdura e de justiça durante a presidencia do Yevogan interino, Bimé, de agosto de 1885 a agosto de 1886, e pena foi que o rei não nomeasse este cabeceira Yevogan effectivo como todos esperavam e desejavam, pois que é geralmente estimado tanto pelos indigenas como pelos europeus pela muita probidade e bom senso que sempre revelou.

O actual Yevogan, Iézim, homem bem intencionado mas sem o bom senso e pratica de Bimé, deixa-se guiar por tudo quanto os outros cabeceiras resolvem, limitando-se a dar conhecimento ao rei dos actos com que se não conforma.

Os dois ultimos acontecimentos que narrei passaram-se durante a interinidade do cabeceira Boion, porque Iézim foi chamado á capital em principios de dezembro por varias irregularidades que tiveram logar durante a sua administração, sendo as mais importantes o sequestro á casa do Xáxá quando o principe o mandou prender e a apprehensão de 11 pipas de aguardente á feitoria Regis d'Avléquété, com o pretexto de que, ao desembarcar, tinham ultrapassado a baliza do feitiço do mar.

O sequestro á casa do Xáxá fôra feito sem ordem

superior e, quando o rei mandou repôr tudo quanto a agóri recolhera, já não appareceu metade dos valores que o Xáxá deixára, quando partiu para Dahomé.

Não se pode apurar bem a importancia do extravio, porque o sequestro não foi precedido de inventario, mas suppõe-se ter sido superior a vinte contos de réis. Por este abuso estão presos os cabeceiras Mélé, Umpé e Énando que foi chibatado em publico por ser o mais culpado. Énando ainda tornou a ser chibatado por causa da aguardente apprehendida á feitoria d'Avléquéte.

Causou geral admiração a fórma como foi punido, apesar de ser apenas cabeceira de 2.<sup>a</sup> ordem, porque nunca auctoridade alguma foi tratada com tamanho rigor. Com respeito á aguardente, Énando recebeu-a como presente feito ao rei pelo grande feitiço, mas nem a mandou ao seu destino, nem mandou, como lhe cumpria, consultar o Méú sobre a legitimidade da acquisição, achando mais commodo vendel-a e embolsar o producto. Iézim provou que não fôra conivente nas arbitrariedades da agóri e continuou nas boas graças do rei, que o presenteou em seguida a este julgamento.

O serviço administrativo consiste no recrutamento, arrecadação de impostos e fornecimento das casas do rei e do principe.

O recrutamento só se faz durante os preparativos de guerra e acabada ella todos voltam para suas casas. Quando é regular faz-se por meio de contingentes levantados nas povoações em harmonia com a sua população. Quando, porém, as circumstancias reclamam um recrutamento extraordinario, fecham os caminhos, percorrem os campos, invadem os domicilios e apanham toda a gente valida que encontram.

Os impostos são lançados sobre a importação e exportação, sobre a passagem dos productos de uma

para outra terra, sobre as casas commerciaes, sobre as transacções das mesmas casas e sobre a exploração agricola.

Dos impostos sobre a importação e exportação só os de Cutonum estão sujeitos a uma tabella. Fóra d'alli as feitorias pagam por avença direitos muito diminutos, que me parece não excederem a tres contos de réis nos tres portos de Godomé, Avlêquété e Ajudá. Qualquer navio que por alli appareça á exploração tem que pagar uma certa somma estipulada pela agóri, segundo a mastreação e qualidade do carregamento, ficando a mercadoria ainda sujeita a pagamento de impostos á passagem pelo dizimeiro. <sup>(1)</sup>

A avença isempta as feitorias do pagamento de licença, que só recahe e bem pesada sobre as casas de retalho, actualmente no valor de dez libras annuaes.

Além d'esta contribuição, todos os negociantes teem de fazer annualmente um presente ao rei, que para as feitorias estrangeiras depende da generosidade dos respectivos gerentes, mas que para as casas de retalho já chegaram a fixar o minimo em quarenta peças de chita ou de algodão cru de doze jardas.

A' porta de todas as casas de negocio são postados pela agóri empregados fiscaes para cobrarem impostos lançados sobre as transacções. Nas feitorias os impostos recahem sobre as mercadorias que sahem e nas casas de retalho sobre os productos (azeite de palma e coconote) que entram. Para melhor garantia do fisco todos os acrobás <sup>(2)</sup> recolhem á agóri ao anoitecer, com excepção dos das feitorias.

<sup>(1)</sup> Posto fiscal.

<sup>(2)</sup> Medida de 18 galões.



Na passagem de umas para outras povoações só os productos é que pagam uns tantos busios por cada galão.

Do imposto sobre a exploração agricola tanto se tem abusado, que os palmares da costa estão quasi incultos, sendo do reino de Tóli que maior quantidade de azeite e coconote apparece no mercado. A contribuição sobre os gados é tão vexatoria, que muitas vezes os encarregados da cobrança invadem os pateos e levam tudo quanto encontram.

A contribuição braçal só geralmente tem logar para transportar os aprovisionamentos que o rei manda fazer na costa, e é lançada sobre todas as povoações mais proximas do caminho da capital. Como, porém, parte d'esta contribuição é remida a dinheiro, é sempre a cidade de Ajudá que paga as differenças, e é por isso frequente verem-se por alli grupos de soldados das agóris, apanhando á força tudo quando pôde transportar cargas. Este serviço não se pôde dizer violento, porque as cargas em geral são pequenas, mas bastante vexatorio, porque os carregadores ainda tem de levar comsigo alguma cousa para comer, pois que mal chega para meia viagem o que lhes dão para se alimentarem.

A justiça em Dahomé é administrada pelos *Mitós*, pela agóri, pelo *Méu* e pelo *Migan*. O rei, além de presidir á acabassá grande, dá ainda audiencia ao povo junto ao portão do seu palacio, exercendo o poder moderador e resolvendo em ultima instancia as reclamações que lhe apresentam.

Todas as questões civeis ou penaes são apresentadas aos *Mitós* e na sua ausencia aos saragans. Quando estes reconhecem que as questões estão fóra da sua alçada, submettem-n'as á agóri; e se a agóri se julga ainda sem competencia para resolver, submete-as ao *Mi-*



gan, ou ao *Méu*, segundo o demandado é dahomeano ou estrangeiro.

O rei, o *Méu* e o *Migan* teem ainda um conselheiro cada um junto de si para os auxiliarem com o seu parecer, quando seja necessario.

O rei aproveita o mais que pôde todo o tempo que lhe sobra de outras preoccupações, para dar audiencias ao seu povo, chegando algumas a durar tres dias e tres noites consecutivos.

As auctoridades estão de serviço de sol a sol, porém em caso de urgencia estão muitas vezes até depois da meia noite.

Sobre a maneira como procedem nos actos judiciaes só mencionarei algumas formalidades do processo crime, que despertam mais interesse pela sua originalidade.

O reu, sendo christão, é apresentado de pé no tribunal e tratado com toda a deferencia até se lhe proferir a sentença. Se é condemnado descalçam-n'o e tiram-lhe parte do vestuario mesmo no tribunal e em seguida mettem-no a ferros n'uma prisão. Sendo gentio é apresentado de joelhos com os pulsos amarrados e n'essa situação permanece durante o julgamento. Se é condemnado, mal se acaba de proferir a sentença, o chefe da escolta applica-lhe com toda a força um socco na nuca, como encerramento do processo, formalidade que omittida parece importaria nullidade e preenche a lacuna deixada pela falta do discurso exhortatorio do juiz, e talvez com mais efficacia. Em seguida é ainda amarrado dos pés, chibatado e encarcerado a ferros. A prisão a ferros é ainda uma formalidade, porém d'alguns dias e mesmo de mezes, e em muitos casos limitam-se a cingir o pescoço do condemnado com um anel de ferro fechado á chave. Passado um certo tempo, que

varia com a gravidade do crime, tiram-lhe os ferros e mudam-n'ò de prisão.

As testemunhas não são previamente ajuramentadas e só quando contradictadas beijam o chão em signal de juramento. O reu, quando quer tornar mais solemne a sua defeza, cobre a lingua de terra antes de rebater a accusação.

Quando recahe sobre um ou mais individuos a suspeita d'algum crime são todos submettidos á confissão perante os sacerdotes, que só n'este caso teem ingresso nos tribunaes.

Não conheço as formalidades que a acompanham, mas asseguro-me que são puramente actos religiosos, completamente desacompanhados de coacção ou tortura. E' tal o respeito que o dahomeano tem aos seus feitiços, que na confissão chega a descobrir segredos ainda os mais intimos. Não me parece que seja só a creança que os leva a fazer uma confissão sincera, mas ainda o receio de que venha a descobrir-se que mentiram ao feitiço e de soffrerem a punição pelo sacrilegio, porque o fetichismo tem uma especie de policia secreta com sacerdotes e sacerdotizas em quasi todas as casas.

Em compensação os crimés por esta fórma revelados são sempre ligeiramente punidos e muitas vezes perdoados, especialmente quando possam ter reparação; e já não é pouco ficar-se de sobre aviso a respeito do confessado.

A mulher chega mesmo a confessar faltas contra a fidelidade conjugal, recahindo de ordinario o rigor da pena sobre o seductor, o que me leva a crer que em muitos casos é instrumento para vexames e vinganças. O Xáxá, João Felix de Souza, tendo submettido á confissão as suas cincoenta mulheres, aproveitou as declarações d'uma de nome Bunjó para recommendar á se-

verdade da justiça dahomeana um seu genro e socio que já se achava preso na capital, havia sete annos, por ter revelado segredos da cõrte relativos ao ultimo bloqueio posto pelos inglezes. Tive occasião de pedir ao principe toda a benevolencia para com o preso em attenção ao tempo de prisão que já tinha, pedido que o principe mostrou tomar na maior consideração. Constatou-me, porém, mais tarde que o sogro, sabendo da minha intercessão, mandára pedir que não o soltassem, justificando o pedido com as declarações de Bunjó; e para cumulo de infamia, estando sua filha casada com o preso segundo o rito christão, casou-a com um sobrinho segundo os costumes do paiz.

D'esta maneira querendo favorecer aquelle desgraçado só consegui dar azo a que o monstro do sogro o fizesse peiorar de situação, quando já tinha por homenagem toda a capital!!!

Quando subsistem as suspeitas sobre um individuo que nada adiantou na confissão, enviam-n'o á acabassá grande, onde tem logar o juramento solemne. O reu condemnado por provas testemunhaes tem o direito de requerer este juramento, ficando por essa fórma suspensa a execução da sentença.

No juramento solemne o réu é apresentado com um gallo na mão, ao qual passam pelo bico a seiva de uma especie de acacia excessivamente venenosa, que abunda no paiz com o nome de *adité*. Se o gallo morre o reu fica pronunciado e continua o julgamento quando é compellido a este acto, ou fica confirmada a sua condemnação quando o requereu.

Se o gallo escapa fica illibada a conducta do reu e ninguem mais o póde arguir do crime por que foi julgado. Asseguram-me que o fetichismo, para corroborar a crença no julgamento do gallo, carrega mais ou me-

ros a mão na  
numero de prot  
Penso mesmo  
geralmente esc  
vada. A propo  
cerdote teve a  
alli se falla—  
nos ensinado o  
é tudo caramb  
Já um por  
tar o juramento  
forma mais bri  
Foi Ignaci  
ciante portug  
paiz, mas que  
maes porque  
um inin  
na vida peio  
Magalhães  
tudo por elle  
como residente  
si é franqueza  
contra quem f  
o resultado.  
Acontece  
de Dahomé r  
creditos que t  
da confiança  
preso e que p  
desse como  
D'aqui se ori  
crevera para  
Magalhães é  
ram-lhe o ca

nos a mão na seiva d'*adité*, segundo o maior ou menor numero de probabilidades da criminalidade do accusado. Penso mesmo que estas crenças repugnam ao espirito geralmente esclarecido do dahomeano de classe mais elevada. A proposito d'esta e de outras crenças já um sacerdote teve a franqueza de me dizer no portuguez que alli se falla — «tudo isto é mentira de nós, o branco tem-nos ensinado o fundamento de tudo, e isto que nós faz é tudo carambola, não está direito não.»

Já um portuguez foi chamado a Dahomé para prestar o juramento do gallo, mas protestou contra o acto da fôrma mais briosa e digna.

Foi Ignacio de Souza Magalhães, talvez o negociante portuguez que melhor nome deixou n'aquelle paiz, mas que nem por isso estava isempto de ter inimigos porque tinha devedores. Emquanto a fazer d'um amigo um inimigo tornando-o devedor, lá como cá, se não ainda peor.

Magalhães gosava da estima geral e o proprio rei tinha por elle uma sincera sympathia. Não obstante, como residente em territorio dahomeano, tinha contra si a franqueza com que expunha a sua opinião fosse contra quem fosse, importando-se pouco ou nada com o resultado.

Acontecendo ser preso em Aquitá um cabeceira de Dahomé por dividas, Magalhães, victima dos muitos creditos que tinha mal parados, declarou a um homem da confiança do rei que o cabeceira estava muito bem preso e que pena era que em Dahomé se não procedesse como os inglezes procediam nas suas colonias. D'aqui se originou a suspeita de que Magalhães escrevera para Aquitá, promovendo a prisão do cabeceira. Magalhães é chamado á agóri e em nome do rei tiram-lhe o casaco e os sapatos, cingem-lhe o anel ao



pescoço e dão-lhe ordem para seguir preso para Dahomé.

Pouco depois de chegar a Dahomé foi levado á acabassá para prestar o juramento solemne diante do rei. Apenas lhe entregaram o gallo, declarou que um branco e especialmente um christão nunca se sujeitaria á baixesa de se deixar julgar por aquella fórma e matou o gallo, dando com elle no chão. Isto de arremessar o gallo ao chão equivale entre nós a atirar com os santos evangelhos á cara do juiz e, apesar da gravidade do caso, tal era a estima em que o rei o tinha que se limitou a mandal-o prender por quatro dias. Ainda assim este nosso compatriota esteve retido na capital quasi um anno, e segundo me consta não sahio para Ajudá sem fazer valiosos presentes. O principe, n'uma visita que lhe fiz perguntou-me por elle e mostrou-se muito sentido com a sua sahida d'Ajudá; e consta-me que tanto o principe como o rei fallam sempre d'elle com saudade.



Dahomé não  
 do poder em  
 com um un  
 dehem das nos  
 a generalidade  
 o progresso pro  
 de cujas  
 sendo pelo cuid  
 de consultar e  
 do seu país.  
 novo orgulho,  
 pois que solici  
 deusas se  
 que dispõem  
 ante das escl  
 tido que apren  
 (Lheco muito  
 quando no decurs  
 ta que me parece  
 deiramente adian  
 He leis que o  
 pe exemplo a seg  
 O rei não pode  
 não nenhuma.  
 Diz-se que esta  
 se serviu o rei Acab  
 pe não querem p  
 e Agim foram vic  
 do mesmo alguma  
 parte do seu territ

## III

## Legislação

Dahomé não tem leis codificadas para sobre ellas poder emittir uma opinião segura. A par d'algumas um tanto absurdas ha muitas que pouco differem das nossas, o que me convence de que na generalidade são accitaveis e revelam um certo progresso proveniente do contacto com os europeus, de cujas leis e costumes muito tem aproveitado, pelo cuidado que as auctoridades indigenas têm de consultar os estrangeiros sobre os costumes e leis do seu paiz. Revelam sempre n'estas consultas um certo orgulho, porque, depois de ouvirem as explicações que solicitam, respondem sempre que entre elles as cousas se passam do mesmo modo, quando apenas se dispõem a modificar as suas leis e costumes em virtude dos esclarecimentos colhidos. Não querem confessar que aprenderam com o branco.

Conheço muito poucas leis e além das que tenho apontado no decurso d'este trabalho mencionarei algumas que me parece revelarem um estado de civilisação relativamente adiantado.

Ha leis que o proprio rei não pode alterar, como por exemplo a seguinte :

*O rei não pôde dar nem vender a suas terras a nação nenhuma.*

Diz-se que esta lei teve por origem o ardil de que se serviu o rei Acabá para alargar os seus domínios, por não quererem para si o mau resultado de que Dam e Agrim foram victimas pela sua generosidade. Quando mesmo alguma nação estrangeira lhes cubice uma parte do seu territorio, preferem deixal-o occupar a en-

trar n'alguma transacção em que fiquem menos prejudicados, como aconteceu já com os inglezes que se apossaram de Badragry e não tardará a acontecer o mesmo com os francezes na posse de Cutonum.

Teem um numero limitado de leis fundamentaes d'onde dirivam as d'applicação e é d'estas que as autoridades mais abusam, creando-as muitas vezes consoante os seus interesses. Das fundamentaes as que maior interesse despertam são a d'hospitalidade e a que reprime o abuso da força, pelo numero e alcance das suas derivadas.

A primeira exprimem-n'a nos seguintes termos:

*Todo o estrangeiro deve ser tratado por fôrma que nunca se mostre desgotoso por ter deixado o seu paiz.*

Como os estrangeiros na maior parte são christãos, a primeira derivada é a de protecção ao christianismo, promulgada pelo rei Guêsô e reduzida a escripto em julho de 1886 e que se segue:

«Eu Glélé, rei de Dahomé, desejando assegurar a maior hospitalidade a todos os estrangeiros e seus descendentes, que residem e possam vir a residir nos meus territorios, tendo eu leis especiaes para elles, tão benevolas quanto possivel, e sendo-me pedidas por escripto a publicação da que os protege no exercicio do culto religioso, pelo major do exercito de Portugal, Antonio Domingues Cortez da Silva Curado, representante em Ajudá de Sua Magestade Fidelissima El-Rei de Portugal, com quem mantenho as mais estreitas relações de amizade, tendo ouvido o conselho composto dos cabeceiras Xáxá Julião Felix de Sousa, Antonio Felix de Sousa e Choudaton, do grande do reino Acodé, e do mensageiro Imbé, vou dar-lhe a solicitada publicidade, tornando-a mais explicita no que diz respeito aos christãos.

1886

Artigo 1.º  
de que os christã  
são os mesmos  
de nacionalida

Art. 2.º To  
1.º De seren  
2.º De seren

cabeça (1).

3.º De aiell

4.º De soffr

Art. 3.º To

fizer as suas ora

os sacramentos.

Art. 4.º O

poderão ser impo

religiosa.

Art. 5.º To

quiam por

no perfeioar

Art. 6.º Par

tem livre o

religiosas.

Todos aque

ção d'esta lei

cumpram.

Vae esta le

por mim o Xá

egualmente o re

ho ouvido sobr

(1) O transpor  
milhante em Dah

Artigo 1.º As garantias, privilegios e isempções de que os christãos gozam nos territorios de Dahomé são os mesmos para todos sem distincção de côr, nem de nacionalidade, nem de posição social.

Art. 2.º Todos os christãos estão isemptos :

1.º De serem compellidos ao serviço da guerra.

2.º De serem obrigados a transportar cargas á cabeça (1).

3.º De ajoelharem deante dos seus superiores.

4.º De soffrerem castigos corporaes.

Art. 3.º Todos os christãos poderão livremente fazer as suas orações e ceremonias religiosas e receber os sacramentos.

Art. 4.º Os ministros da religião christã não poderão ser impedidos no desempenho da sua missão religiosa.

Art. 5.º Todas as religiões são toleradas, sempre que tenham por base a crença em um só Deus, e por fim o aperfeiçoamento moral dos seus sectarios.

Art. 6.º Para os sectarios das religiões toleradas é tambem livre o exercicio de suas orações e ceremonias religiosas.

Todos aquelles, a quem o conhecimento e execução d'esta lei competir, assim o tenham entendido e cumpram.

Vae esta lei ser assignada em Ajudá, assignando por mim o Xáxá Julião Felix de Sousa, assignando igualmente o referido major e os membros do conselho ouvido sobre esta publicação.

---

(1) O transporte de cargas á cabeça é considerado serviço humilhante em Dahomé



Assignada em Ajudá aos dez dias do mez de julho de 1886, não assignando o Choudaton, o Acodé e o Imbé por não saberem escrever.

Por Sua Magestade o rei de Dahomé Julião Felix de Sousa, Xaxá. Fui presente, Antonio Domingues Cortez da Silva Curado, major do exercito de Portugal — Julião Felix de Sousa, Xaxá — Antonio Felix de Sousa.»

Além d'esta conheço as seguintes :

*Quem levantar a mão contra um branco será rigorosamente castigado, porém se lhe fizer sangue ou o matar soffrerá a pena de morte.*

*Qualquer roubo, feito aos brancos nas praias, será sempre punido com a pena de morte.*

*Qualquer roubo, feito aos brancos nas povoações, precedido d'escalamento de muros ou d'arrombamento, será sempre punido com a pena de morte.*

Estou convencido de que as leis d'hospitalidade não teem por origem os sentimentos de caridade e de generosidade para com os estrangeiros, mas a dupla conveniencia de evitar complicações e de os attrahir aos seus territorios.

A que previne o abuso da força exprime-se nos seguintes termos :

*«O forte nunca deve abusar da sua força para prejudicar o fraco.»*

As derivadas mais importantes são as seguintes:

*«O roubo feito a um adulto é punido com a pena de morte, quando acompanhado de assassinato, porém, sendo feito a um velho ou a uma creança, é sempre punido com a pena de morte independentemente do valor do roubo.»*

Esta lei é tão respeitada, que é vulgar ver crean-

ças de passagem de uma para outra terra impunemente com valores consideráveis.

*«O senhor não pôde abusar da sua posição para prejudicar o escravo nos seus legítimos interesses.»*

Como o leitor já deve saber, a escravatura em Dahomé não é a escravatura repugnante da America do Sul. O escravo em Dahomé presta um certo numero de horas diarias, ou um certo numero de dias por semana de serviço ao seu senhor. Durante o tempo, que lhe sobra das suas obrigações, pôde entregar-se á industria, commercio e agricultura, e muitos ha que teem escravos seus, sobre quem os senhores de seus directos senhores nenhum direito teem.

O filho d'escravo, nascido em Dahomé, já não é escravo, porque não ha escravos dahomeanos. Os que allí se vendem ou resgatam são prisioneiros de guerra ou vindos por compra dos povos do interior.

*«O senhor não pôde exigir do escravo serviço superior ás suas forças.»*

*«O menor não pôde ser obrigado a serviço em quanto não tiver a precisa robustez e deve começar por serviços brandos.»*

Tive occasião de dizer que a lei n'esta parte era rigorosamente observada e fiscalizada pelas auctoridades; devo, porém, como rectificação notar que observei mais tarde alguns abusos a que as proprias auctoridades não eram estranhas.

## IV

## Organisação militar

O exercito dahomeano, como a maior parte dos exercitos d'Africa não tem organisação regular, é formado por grandes massas de combatentes confiados a um numero limitado de chefes e suppre a falta de tactica pela estrategia muitas vezes traiçoeira.

O exercito permanente é constituido pela guarda real d'amazonas em numero de mil e quinhentas a duas mil e por tres a quatro mil soldados, distribuidos por todo o paiz ao serviço dos cabeceiras e de guarda aos dizimeiros e feitorias das praias. Tanto as amazonas como os soldados usam o mesmo fardamento, constando de calção, cabaia e barrete de riscado de côes, fabricado no paiz, que além de ser acomodado ao clima lhes dá um aspecto agradável. O seu armamento e equipamento constam d'uma espingarda de pederneira, d'um sabre á cinta de 0<sup>m</sup>,45 a 0<sup>m</sup>,50 suspenso por uma faixa de riscado passada ao hombro direito, e d'uma cartuxeira do lado opposto suspensa por outra faixa cruzada com a primeira e ambas ajustadas ao corpo por uma cinta d'egual tecido.

Quando o rei quer agradecer um estrangeiro com um posto honorario no seu exercito, fal-o commandante d'um dos corpos d'amazonas, mas se o agraciado tem a infelicidade de lhes ser apresentado, pesados direitos de mercê o sobrecarregam, porque é da praxe presentear-as com prodigalidade.

Em pé de guerra toda a gente valida pode ser chamada a pegar em armas, sem exceptuar as mulheres, quando seja preciso, e por esse modo pôde-se elevar a força publica a oitenta ou cem mil combatentes.

O maior exercito  
Glêle organizou  
não excedia a tr  
zonas.

O rei é o c  
reções a uma d  
fêrior a tres kil  
a tenda real, d'  
mais corpos p  
mostram frouxo  
Emprega grand  
constantemente  
tes phases da l  
chefes; e para  
premunido com  
quando ella pel  
e defeza attin

Estas plan  
inha de côre  
colhem ao p  
muito curiosas  
são executadas  
da confiança d  
de as ver quan  
de maior inter  
do fui á capit

tempo com fr  
Ha prim  
Pôssi, e prim  
mé. Em cada  
um primeiro  
ceira e um se  
reino, conhe  
cabos de gu

O maior exercito, porém, de que ha noticia foi o que Glélé organizou para bater Mécó e que, segundo consta, não excedia a trinta mil pessoas entre soldados e amazonas.

O rei é o commandante em chefe e dirige as operações a uma distancia do campo de batalha nunca inferior a tres kilometros, tendo as amazonas de guarda á tenda real, d'onde destaca em caso d'urgencia um ou mais corpos para estimular os soldados, quando se mostram frouxos n'algun commettimento mais difficil. Emprega grande numero de mensageiros que andam constantemente em caminho a informal-o das differentes phases da lucta e a transmittir as suas ordens aos chefes; e para melhor intelligencia das mensagens vae premunido com uma planta do theatro da guerra, quando ella pela qualidade do inimigo e suas condições de defeza attinge um certo grau d'importancia.

Estas plantas, tiradas a olho, são desenhadas á agulha a linha de côres em panno branco e, acabada a guerra, recolhem ao palacio; e segundo me dizem ha algumas muito curiosas pela minuciosidade e perfeição com que são executadas, mas só as pôdem ver pessoas muito da confiança do rei. Affiançaram-me que teria occasião de as ver quando o fosse visitar, mas outros assumptos de maior interesse me prendiam mais a attenção, quando fui á capital e não me pareceu opportuno perder tempo com frivolidades.

Ha primeiro e segundo ministro da guerra, Gáu e Póssú, e primeiro e segundo general, Matró e Auibamé. Em cada uma das povoações mais importantes ha um primeiro commandante com a cathegoria de cabeceira e um segundo commandante com a de grande do reino, conhecidos vulgarmente pela denominação de cabos de guerra. Os commandantes, ainda que eguaes



em graduação e attribuições são designados por diversos nomes, segundo as circumscripções militares que lhes estão confiadas. Assim o d'Ajudá, que alli tem o nome de Cáó, se fôr transferido, toma o nome correspondente á nova circumscripção.

Quando o exercito sahe para a guerra é a tenda real, ordinariamente de velludo bordada a matiz, a unica que o acompanha, transportada por amazonas todas empavonadas pela honra de carregar com o real abrigo. Quando acampa, os soldados accomodam-se por grupos em barracas de colmo e ramos de palmeira, que tecem com muita presteza e pericia. Os chefes mandam com o mesmo material construir os seus abrigos, mas com mais commodidade e melhor acabamento. Da disposição do acampamento só conheço o serviço de segurança, que consiste em o circumdar de pequenos postos que destacam vedêtas, que sobem a cima das arvores para d'ahi exercerem a sua vigilancia.

A sua artilheria consta de peças e obuzes montados em carrêtas, puxadas por homens, unico meio de tracção conhecido no paiz, naturalmente por ser muito cortado de pantanos e lagôas e não se prestar ao serviço do gado. Quando não podem puxar as carrêtas, desmontam a artilheria e transportam todo o material ás costas. Escusado será dizer que não teem pessoal habilitado para o serviço d'esta arma e que d'ella pouco partido podem tirar.

Se estão atrazados no emprego da artilheria, tambem não vão longe no uso e conhecimento da espingarda. Reputam as de silex superiores a todos os outros systemas pela facilidade de limpeza, conservação e economia de munições, fazendo consistir as suas qualidades balísticas no comprimento do cano, distribuindo ás tropas escolhidas espingardas de quasi dois metros.

Para elle  
projectil. nem  
ção da carga  
com que gu  
que tanto abis  
tando as esp  
desastres.

Estes fei  
defensivos O  
e bala ao alvo  
migas da dire  
bala de ferro  
creis excentric  
derem necessa  
nientes d'aque  
depende da v  
que não enc  
quantidade

n. sempre r  
Entre elle  
arma branca  
arma reduz-  
mento decisiv  
de fogo não p  
invocar os feit  
gatilho.

Os seus  
mesmas circun  
dabomeano. E  
um contingent  
tribuíra, tendo  
dos, depois de  
Do servic  
na guerra pou

Para elles o effeito não depende da qualidade do projectil, nem do seu ajustamento, nem da justa proporção da carga de polvora, mas da quantidade de feitiços com que guarnecem a coronha, e da muita polvora de que tanto abusam, que lhes estão constantemente rebentando as espingardas nas mãos, occasionando muitos desastres.

Estes feitiços são de duas especies, offensivos e defensivos. Os primeiros encarregam-se de encaminhar a bala ao alvo e os segundos de desviar as balas inimigas da direcção que trazem. Como elles empregam balas de ferro forjadas no paiz e por conseguinte projecteis excentricos e mal adaptados aos canos, os tiros devem necessariamente accusar enormes desvios provenientes d'aquellas causas d'erro. O preto faz sempre depender da vontade dos feitiços todos os phenomenos a que não encontra explicação e d'aqui provém a grande quantidade de pendrucalhos que guarnecem a coronha, sempre resguardados por uma capa de coiro.

Entre elles a espingarda prepara os combates e a arma branca decide-os, de fórma que o seu manejo d'arma reduz-se a atirar com a espingarda fóra no momento decisivo e a desembainhar o sabre. O manejo de fogo não passa naturalmente de carregar, apontar, invocar os feitiços, virar a cára para o lado e dar ao gatilho.

Os seus adversarios estão por sem duvida nas mesmas circumstancias, a avaliar pelas baixas no campo dahomeano. Em setembro de 1885 retirou da guerra um contingente de 180 soldados com que o Xáxá contribuiu, tendo tido quatro baixas entre mortos e feridos, depois de haver entrado em tres campanhas.

Do serviço que prestam os soldados dahomeanos na guerra pouco nos interessa e quanto mais defeituoso

melhor para bem da humanidade. Do que desempenham como tropas de guarnição não ha razão de reparo, antes são dignos de louvor no seu serviço de policia.

Uma das cousas que mais tem surpreendido todos os viajantes, que teem visitado Dahomé, é a policia admiravel d'este paiz. Não se vêem por lá, como entre nós, os policias rondando as ruas; estão disseminados pelos sarames, e é prompta a sua intervenção sempre que as circumstancias a reclamem. Em geral, ha poucas desordens onde se não abusa da bebida, e em Ajudá nunca tive conhecimento d'uma, porque, além de faltar aquella origem, as que por despeitos tendem a levantar-se são logo abafadas pela policia, mal comecem as altercações. As casas commerciaes estrangeiras teem nos seus armazens das praias valores de muitos centos de contos de réis. Todos os empregados d'estes armazens retiram ao anoitecer para as povoações, que, a não ser *Cutonum*, (1) ficam a alguns kilometros para o interior, e deixam esses valores, encerrados muitas vezes em frageis tapumes, confiados á guarda de soldados dahomeanos. O roubo, por insignificante que seja, feito nas praias é sempre punido com a pena de morte, e ha mais de dez annos que ainda não foi preciso recorrer a esse rigor.

As leis nunca são sevêras para quem as sabe respeitar como o povo dahomeano. Ha em Dahomé, como entre nós, prisão com as povoações por homenagem tanto para nacionaes como para estrangeiros, com a differença de serem meramente preventivas e não correcçionaes. Nada mais difficil que violar o preceito de

(1) *Cutonum*, palavra composta de *Cu*, morte; *tô*, lagoa; *num*, boca ou entrada: boca da lagoa da morte.

prisão em Dahomé; não se passa alli de uma terra para outra sem passaporte, que de ordinario é um bastão, dado pela auctoridade a quem o transeunte está directamente subordinado.

Para sahir para fóra do paiz o passaporte é dado pela agóri e consta d'um carôço embrulhado n'um papel e atado com linhas por maneira que se alguem por curiosidade o desatar corre o risco de ficar sem passaporte, se não o souber atar exactamente como estava, porque o carôço é regeitado á mais leve differença que apresente.

Para essa fiscalisação ha á entrada das povoações casas proprias, confiadas a auctoridades que accumulam o serviço aduaneiro.

Durante o bloqueio posto pelos inglezes em 1876 deu-se ordem em Dahomé, para que todos os estrangeiros fossem retidos como refens, em quanto durasse o bloqueio. Era tal a vigilancia dos soldados dahomeanos que dois francezes, empregados n'uma feitoria de Cutonum á beira d'uma lagôa que os punha em comunicação com Porto-Novo, se quizeram sahir, aproveitaram uma noite escura e metteram-se ao mar a nado com o grave risco de serem traçados pelo tubarão.

Quem bem conhece quão temeraria foi esta aventura facilmente se convencerá de que este ultimo recuso depõe a favor da vigilancia dahomeana.



## V

## Religião

A religião do estado é o fetichismo, já com tendências a expurgar-se de certos preconceitos, que ainda o tornam odioso. Todas as outras são toleradas, porém a unica protegida é o christianismo como se deprehende da respectiva lei de protecção promulgada pelo rei Guêzô.

O culto christão, além de protegido, é respeitado e até certo ponto seguido pelos gentios. Quando o rei envia a Ajudá uma auctoridade, dá-lhe ordem de visitar a egreja de S. João Baptista e de ahí pedir a Deus pelo rei e pelo povo. Estas auctoridades, antes de entrarem na egreja, tiram todas as insignias que tenham relação com o fetichismo e é admiravel o respeito com que entram no templo e assistem ás orações, que pedem ao parochio da freguezia para fazer em harmonia com os desejos do seu monarcha.

Na occasião em que os sacerdotes pagãos celebram as suas festas entram no forte portuguez, ajoelham á porta da egreja e beijam o chão, cobrindo a cabeça de terra.

Reconhecem que as nossas crenças são superiores ás que professam; e se a propaganda christã não tem feito tão grande numero de proselytos, como seria para desejar, é porque o filho do gentio não se pode baptisar sem licença do rei, e só a pode obter por intermedio de um christão que tenha alguma influencia na côrte dahomeana. Esta praxe difficulta bastante a propaganda, mas, obtida uma vez a licença para um gentio, estende-se por lei a toda a sua descendencia.

Tive em dezembro do anno passado tres pedidos

a apresentar ao príncipe, caso fosse vital-o. Um era de um cabeceira que me mostrou grande empenho em baptisar um filho, que já estava sufficientemente instruído na doutrina christã, e dois eram de dois netos do rei, educados na escola do forte portuguez, que, apezar de gentios, nunca faltam á missa e mais actos religiosos celebrados na egreja de S. João Baptista. Como não tinha auctorisação superior para ir á capital, escrevi ao príncipe e obtive em resposta que tudo se resolveria quando eu lá fosse. Com bastante pezar retirei d'Ajudá sem ter conseguido que os pretendentes abraçassem o culto, a que os impellem as suas convicções.

O rei, quando se refere aos christãos, dá-lhes o honroso tratamento de *Máúvi* (1) e só aos dahomeanos christãos é permittido o uso de todas as commodidades de que gosam os europeus.

Ha em toda a costa de Dahomé para mais de mil christãos instruídos nas escolas do forte portuguez e da missão catholica d'Ajudá.

A missão catholica sustenta alli desde muito tempo uma escola de meninos dirigida pelos padres da missão e uma de meninas dirigida pelas irmãs da caridade.

Estas duas escolas contam perto de duzentos alumnos de ambos os sexos, que alli aprendem, além da lingua portugueza e doutrina christã, todas as materias que constituem a instrucção primaria complementar.

São dignos de louvor os serviços, que a missão

(1) *Máú*, Deus; *vi*, filho : filho de Deus.

catholica alli tem prestado tanto á religião como á civilisação.

Na realidade a missão tem-se recommendado muito pela sua exemplaridade, illustração e abnegação.

As escolas sustentadas pelo governo portuguez contam para cima de 60 alumnos d'ambos os sexos e têm prestado relevantes serviços, especialmente a do sexo masculino, apesar das muitas interrupções que tem tido por falta de professores.

O rei desde muito tempo tem reduzido de anno para anno o numero de victimas votadas aos sacrificios humanos, mostrando a maior sympathia por todos os grandes do reino que manifestam horror aos sacrificios.

O povo dahomeano, dotado em geral d'um coração bondoso e accessivel aos sentimentos de humanidade e extremoso pelo seu rei, tem recebido com o maior prazer este procedimento e até mesmo alguns sacerdotes pagãos mostram detestar as hecatombes, chegando a negar que sejam prescrições do fetichismo.

Além de ser opinião geralmente acceita na costa de Dahomé que o povo detesta os sacrificios, vou narrar um acontecimento que me parece abonar esta opinião.

O christão Grato de Souza, natural d'Ajudá, assistiu em 1882 aos sacrificios; e como era costume offerecerem o cutello ás pessoas mais consideradas que estavam presentes, offerecimento de mera cerimonia que é recusado pelos proprios pagãos, apresentaram-n'o tambem a Grato de Souza. Este monstro, levado por um torpe sabujismo e julgando occasião opportuna para captar o real agrado, tomou o cutello e cortou uma cabeça. () rei e as auctoridades ficaram horrorizados

fonte de tão bruta  
ur que um christã  
as suas crencas.

O rei não o re

de o evitar, o pov

a Ajudá, foi punido

familia. Desprezado

amargurado pelo r

psis, morreu d'uma

Tendo em ago

elles Leite, delega

cia, o sr. Custodio

principe herdeiro d

ome de Sua Mage

tem os sacrificio

tu mensageiros a

guerra, e obtive

direito de des

emnados á mo

Mostrou desisti

ts diante na des

ção para cá não

de e parece até ce

orque ouvi da boca

mentos que lhe apr

rdabilissima por un

ção. Esta respost

tracia que tive com

de que possuo um e

Xaná, por seu irmã

e pelo interprete qu

nda diante das pess

à conferencia.

Apresento text

diante de tão brutal selvageria, chegando o rei a lamentar que um christão praticasse um acto tão contrario ás suas crenças.

O rei não o recebeu mais, as auctoridades trataram de o evitar, o povo voltava-lhe as costas e, regressando a Ajudá, foi punido com o justo desprezo até da propria familia. Desprezado e odiado por todos, passou a viver amargurado pelo remorso até que, pouco tempo depois, morreu d'uma apoplexia fulminante.

Tendo em agosto de 1885 o juiz, Bernardo Meyrelles Leite, delegado do então governador da provincia, o sr. Custodio Miguel de Borja, apresentado ao principe herdeiro de Dahomé, Coundô, o pedido em nome de Sua Magestade o Rei de Portugal, para cessarem os sacrificios de prisioneiros, o principe mandou mensageiros a seu pae, que n'essa occasião estava na guerra, e obteve uma affirmativa, reservando-se ainda o direito de destinar aos sacrificios os criminosos condemnados á morte.

Mostrou desistir ainda d'esse direito, como se verá mais adiante na descripção da visita que fiz á capital. D'então para cá não consta que tenha havido festas de sangue e parece até certo ponto que a promessa foi sincera, porque ouvi da boca do principe a resposta aos agradecimentos que lhe apresentei em nome de Sua Magestade Fidelissima por uma tão generosa quão humanitaria resolução. Esta resposta consta da acta da segunda conferencia que tive com elle, lavrada em quadruplicado e de que possuo um exemplar, assignada em Ajudá pelo Xaxá, por seu irmão Antonio Felix de Souza, por mim, e pelo interprete que me acompanhou, depois de traduzida diante das pessoas que por parte do rei assistiram á conferencia.

Apresento textualmente as palavras do principe



referindo-se ao assumpto: «Aquella ceremonia que até aqui se fazia era uma cousa necessaria, mas não teve mais logar nem terá, desde que o rei de Portugal fez esse pedido ao rei de Dahomé. Foi esta a maior prova de amizade que o rei de Dahomé deu ao seu grande amigo o rei de Portugal.

Muito embora os factos pareçam confirmar o cumprimento da promessa, suspendo o juizo que primeiro fiz a esse respeito em vista da declaração, feita pelo principe em julho do anno passado ao nosso representante, o capitão Vicente da Rosa Rolim. A proposito do preço do resgate dos serviçaes para S. Thomé, observou o capitão Rolim ao principe que, se o governo portuguez os resgatára a 80 pesos, era em virtude da promessa da abolição dos sacrificios humanos. O principe respondeu-lhe que não era verdade, mas sim cousas do Xaxá, accrescentando «que em Dahomé desde que nasce o sol se mata gente e que os que matam são prisioneiros agarrados por elles e não são portuguezes, nem francezes, nem inglezes, etc., que ninguem tinha nada com isso no seu paiz, nem com os seus costumes.»

Será esta resposta uma retractação?

Seria um simples pretexto apresentado no ajuste do resgate?

Seria um protesto contra a publicidade que estava tomando a influencia de um rei estranho no animo do monarcha dahomeano?

Como tudo isto é possível, só os acontecimentos futuros nos poderão esclarecer. Devo ainda accrescentar em resposta á ultima pergunta, que é sempre melindroso tocar n'este assumpto tanto ao rei como ao principe, a não ser muito em particular diante de auctoridades que tenham com elles muita familiaridade. Deve

(\*) Em Dahomé não a ha.

ser-lhes menos difficil não continuar com os sacrificios, sem que os grandes sacerdotes conheçam a causa, do que depois da reconhecida influencia d'um rei christão.

Vou dar uma ligeira idéa dos feitiços principaes que elles veneram, por me parecerem d'algum interesse para quem desejar conhecer um pouco as suas crenças e cultos.

Veneram uma cobra inoffensiva que por alli apparece pelas ruas e mesmo em algumas casas, e que chega attingir dois metros de comprimento. Ha um templo especial onde são recolhidas todas as que se encontram nas ruas, e que os estranhos ao culto podem visitar, pagando 250 réis d'entrada. Maltratar uma d'estas cobras é uma profanação que custa muito cára mesmo a quem o faça por descuido. O christão, quando commetta esse desacato, paga uma multa pesadissima, mas o pagão corre o risco de o expiar com a propria vida, porque o mettem n'uma casa de palha com um cão, um porco e um gallo, dependurados ao pescoço, por serem animaes nocivos á cobra, lançando em seguida fogo á casa. Se o paciente pode resistir até que o fogo lhe tenha franqueado a sahida, está salvo porque lhe é permitido fugir até ir mergulhar na lagoa mais proxima. Durante a fuga é seguido pelo povo que em grande vozeria o vae correndo a torrões (1). E' raro que a expiação dê logar a desastres, porque nomeiam um cyrineo áquelles que não teem forças para a supportar. A cobra feitiço, como lhe chamam, é o seu santo de bondade, porque dizem elles que Deus, tendo amaldiçoado todas as outras, só a esta dotou de innocencia e mansidão, para servir d'exem-

(1) Em Dahomé não se pode correr ninguem á pedra, porque não a ha.

plo ao homem. Conta-se que n'um fogo que houve em Huidá uma d'estas cobras se salvara, enrolando-se n'um carneiro, e n'isso se fundam os mais devotos na abstenção que fazem do uso da carne d'este animal, especialmente as auctoridades que tambem não podem comer gallo, pelo papel que desempenha no juramento.

Teem uma arvore com o nome de *lôco*, como santo da força pela duração e rigeza da sua madeira. Ajoelham diante d'ella, regando-a com aguardente, para pedir a Deus que lhes dê a longevidade e vigor com que a dotou. O homem recorre ainda a ella quando uma certa ordem de excessos manifesta as suas consequências. Os carregadores de tipoia n'uma viagem, ao passarem pelo lôco, pedem licença á pessoa que transportam, arreiam a tipoia e vão fazer oração.

Veneram o feitiço do raio que representam por uma verga de ferro em zig-zag. Durante as trovoadas os sacerdotes e sacerdotizas pedem a Deus que não castigue tão rigorosamente os homens e põem ao lado do feitiço a imagem de Santa Barbara, substituindo o incenso por banhos d'aguardente. Segundo a sua crença o raio não mata os innocentes e, quando alguém é victima da sua acção, é enterrado sem funeral e antigamente até a sepultura lhe negavam.

A lua é para elles o santo da riqueza e da abundancia. Mal a descobrem ao segundo dia tocam os tambores e vão para a oração, cantando umas melopeias em que pedem chuva, milho, azeite, mandioca, etc. Mal começa um eclipse sahe tudo á rua tocando tambores, cornetas e chocalhos e dando tiros d'espingarda, tudo acompanhado d'altos gritos contra o sol para que não faça mal á lua. Na noite de 28 de janeiro ultimo, em Ajudá, muitos estrangeiros que ignoravam ainda este costume levantaram-se sobresaltados, porque

a cidade parecia sublevada e tinham anteriormente corrido por lá uns boatos sobre a attitude dos francezes com respeito a uma barca, consignada á casa Regis, que deu á costa em Godomé com um carregamento, e que segundo as leis do paiz foi considerada como presente do feitiço do mar. Constou-me que na capital não deram importancia ao eclipse e que, tendo alguem prevenido o principe do dia em que devia ter lugar, o principe lhe respondera que tanto elle como seu pae sabiam a explicação d'esse phenomeno e que por conseguinte já os não incommodava.

Junto das sepulturas collocam o feitiço das almas, construido em ferro com a fôrma de uma umbella. E' diante d'este feitiço que elles fazem as suas orações, implorando para os mortos o descanso e os gosos que mais apeteçiam em vida. Conta-se que n'outros povos, mais para o interior, collocam sobre as sepulturas bebidas espirituosas e toda a qualidade d'alimentos e mobilia compativel com as posses da familia. Visitei em Dahomé alguns jazigos d'altos personagens, onde apenas vi uma garrafa d'aguardente e um copo, e explicaram-me que esta bebida alli era mais um vestigio d'antigos costumes, do que a expressão das crenças nas necessidades da outra vida. Todos os annos offerecem aos manes bois, cabritos e gallinhas, mas em lugar de pôrem estes alimentos sobre as sepulturas comem-n'os por *intenção* d'aquelles por quem celebram estes suffragios.

Os funeraes são sempre muito prolongados. O d'um rei chega a durar dois annos, o d'um cabecceira nunca menos de seis mezes, o d'um grande regula por trez mezes e assim vae diminuindo successivamente, segundo a cathegoria do finado, de maneira que o d'um escravo não excede a uma semana. Em quanto dura o



funeral, reúnem-se todas as tardes junto do cemitério <sup>(1)</sup> muitas pessoas de familia, assistindo aos cantos funebres entoados pelos seus sacerdotes, alliviando, uma vez por outra, as suas maguas com qualquer bebida espirituosa com que honram a memoria do defuncto, ou pelo contrario aggravando a sua dôr, se chegam a beber na dose que ordinariamente conduz á consternação.

O feitiço do mar tem a denominação *d'avléquété* e a elle attribuem os naufragios que lhes proporciona occasião d'obter grandes valores gratuitamente. E' ainda este feitiço que attrahe á costa a concorrência do commercio externo. Os remadores das praias, quando o mar está levantado, não se mettem a elle sem fazer as suas orações e ao galgar as vagas vão invocando o avléquété. Não os desillude d'essa crença o grande numero de desastres que alli ha todos os annos, quando ao virar d'uma canôa os tubarões saciam a sua voracidade, porque reputam essa desgraça como punição de crime occulto. No principio de cada anno escolhem um dia, em que prohibem todos os europeus de irem ás praias, para fazerem offertas ao feitiço. Todos os abortos são victimas por essa occasião e debalde se tem procurado fazel-os renunciar um tão depravado costume.

A offerta dos abortos e os sacrificios humanos, são as ceremonias mais repugnantes do fetichismo; de resto as suas crenças erroneas não os conduzem em geral á pratica d'actos que incomodem os que professam a verdadeira religião, e apenas preoccupam o espirito dos que teem a seu cargo a nobre e sympathica missão de os civilisar.

<sup>(1)</sup> Cada familia tem o seu cemitério, que consta d'uma casa fechada com algumas divisões, que em nada differe de qualquer outra pela apparencia exterior.

As habitaçõ  
sua disposição,  
talvez a mais ap  
mé consta de un  
as accommodaçã  
tintas as que tee  
dos angulos fic  
tido dos aposen  
as mesmas prec  
tanto d'elle uma  
As construc  
tino, com as p  
buções. A d  
uma camada  
em estendida  
debe <sup>(1)</sup>, send  
em geral, reboca  
não só evita que  
como torna aind  
das irradiaçã  
posto aos ardore  
pateos são conse  
A respeito  
os pessimistas c  
gine por isso  
despejos. Isto, d

<sup>(1)</sup> Especie de p

## VI

## Hygiene

As habitações são confortáveis e bem arejadas. A sua disposição, que muito differe da que adoptamos, é talvez a mais apropriada ao clima. Uma casa em Dahomé consta de um rectangulo murado, dentro do qual as accommodações estão separadas por pateos, sendo raras as que teem mais de dois compartimentos. N'um dos angulos fica o cemiterio, completamente separado dos aposentos e n'outro a sentina disposta com as mesmas precauções. N'um dos pateos ha um poço e junto d'elle uma casa de banho.

As construcções são todas de barro, cobertas de colmo, com as paredes rebocadas e caiadas ou pintadas a côres. A cobertura é isolada do interior da casa por uma camada de barro de 0,<sup>m</sup>10 a 0,<sup>m</sup>12 de grossura, estendida sobre bambús, assentes em barrotes de cibe (1), sendo tanto os bambús como os barrotes, em geral, rebocados inferiormente. A camada de barro não só evita que os incendios damnifiquem o interior, como torna ainda as habitações mais frescas, isolando-as da irradiação do calor absorvido pelo colmo exposto aos ardores do sol. Tanto os aposentos como os pateos são conservados no maior estado d'asseio.

A respeito dos cemiterios e das sentinas dizem os pessimistas que o dahomeano menospreza a hygiene por isso que faz em casa os enterramentos e despejos. Isto, dito sem mais explicação, convence os

(1) Especie de palmeira de lenho muito rijo e duradouro.

que não conhecem o paiz. Effectivamente os cemiterios, disseminados por uma povoação, vão d'encontro aos preceitos hygienicos, mas este mal é attenuado pela grande profundidade que dão ás sepulturas e, longe de revelarem pouco cuidado com a sanidade das povoações, são antes uma consequencia dos seus costumes e das suas crenças.

Em quanto ás sentinas convém saber como são construidas e os cuidados que teem com ellas. Abrem um poço de 4 a 5 metros que cobrem com barrotes e barro, deixando uma abertura ao centro. A terra proveniente da excavação é posta em local proximo, d'onde vão tirando pouco a pouco o necessario para cobrir as immundicies. Sobre este ponto só encontrará motivo para reparos quem desconhecer o que se passa pelas nossas aldêas e mesmo por povoações mais importantes.

Ainda não vi povo que mais prime pelo asseio. O dahomeano de qualquer condição que seja, toma pelo menos um banho ao levantar-se e na maior parte tambem ao anoitecer. Vestem com a maior simplicidade e decencia. O trage typo consta, para os homens, de um chapéu de palha de abas largas, de um calção e de um grande panno, que os póde envolver completamente, mas que de ordinario os cobre desde o joelho até á cintura, onde fazem um apanhado do restante; quando lhes cobre os hombros e entram n'uma casa passam-no á cintura em signal de respeito. Para as mulheres differe no modo como se servem do panno, que prendem por baixo do seio emquanto solteiras e por cima quando casadas, cobrindo-as quasi até aos pés. A este vestuario ainda os homens juntam uma camisola e um jaquetão, quando precisam e podem. O calçado só é permitido aos christãos, que de ordinario vestem á eu-

ropea e algu  
preto. ainda  
que os mei  
todos os dias  
cho. Fazem n  
preparam con  
me de stique  
das que receb  
Pelinte  
bem varridas  
muitas munic  
O vinho  
fazem uso é o  
al á saude.  
A mulhe  
nta de servi  
de tres ann  
pa não pre  
A alimen  
hygiene. C  
das os anima  
que muito ab  
fetas por ell  
mido. arroz  
servem de co  
Teem du  
preto mais po  
alimento a ca

o paiz. Effectivamente, não são por uma povoação, não são hygienicos, mas este mal de profundidade que dão ás pessoas em pouco cuidado com a saúde antes uma consequencia das crencas.

sentinas convém saber os cuidados que teem com ellas. Os metros que cobrem com uma abertura ao centro. A povoação é posta em local pouco a pouco o necessarios. Sobre este ponto só eto quem desconhecer o que e mesmo por povoações m

que mais prime pelo aser a condição que seja, tem levantar-se e na maior parte tem com a maior simplicidade consta, para os homens, as largas, de um calção e se pôde envolver completamente os cobre desde o joelho apanhado do restantes e entram n'uma casa por al de respeito. Para as mulheres se servem do panno, que quanto solteiras e por cima as quasi até aos pés. A esmaltam juntam uma camisola e isam e podem. O calção is, que de ordinario vestem

ropea e alguns com muito apuro. Não é vulgar ver um preto, ainda mesmo escravo, com pannos sujos. Sempre que os meios lh'o permitem, mudam de vestuario todos os dias e as mulheres sempre que sahem do banho. Fazem muito uso de perfumarias, que elles mesmo preparam com resinas e plantas aromaticas com o nome de *átique*, sendo além d'isso importante o consumo das que recebem da Europa.

Pelo interior encontrei povoações com as ruas tão bem varridas, que se poderiam impor como modelo a muitas municipalidades europêas.

O vinho de palma de que outros povos d'Africa fazem uso é desprezado pelo dahomeano como prejudicial á saúde.

A mulher emquanto amamenta os filhos é dispensada de serviços violentos. O periodo da amamentação é de tres annos, vivendo a mulher separada do marido, para não prejudicar o leite.

A alimentação é ainda subordinada aos principios d'hygiene. Consta de carne, creando para esse fim todos os animaes domesticos da Europa; de peixe, em que muito abundam as suas lagôas, pescado com rêdes feitas por elles, e de azeite de palma, milho, milho miudo, arroz, feijão, mandioca e outros fructos que servem de complemento ás suas refeições.

Teem uma cosinha muito variada e observei que o preto mais pobre toma pelo menos duas variedades de alimento a cada comida.



## CAPITULO III

### I

#### Relações com os povos visinhos

**N**AS cidades do interior, onde ha dahomeanos estabelecidos, tem o rei de Dahamé auctoridade suas para velarem pelo bem estar dos seus subditos.

Troca embaixadas com os povos amigos e trata com toda a cortezia os emissarios inimigos a quem garante plena segurança em quanto pisam territorio dahomeano.

Dahomé tem relações commerciaes com os potentes do interior, para onde reexporta alguns dos artigos que recebe da Europa e exporta parte dos da sua industria.

O povo dahomeano está mais adiantado na industria do que seus visinhos, ainda que os seus processos de trabalho são, quando podem ser, rudimentares. Os trabalhos mais perfeitos que executam são os pannos, conhecidos vulgarmente pelo nome de pannos da costa, que muito se recommendam pela sua duração e pelas côres que se conservam longo tempo sem desmerece-

rem. Ainda são dignos de menção pelo soffrivel acabamento e barateza dos seus trabalhos os carpinteiros, oleiros, ferreiros e ourives. Uma escola d'artes e officios que em Dahomé melhor aproveitasse a aptidão dos indigenas concorreria poderosamente para o seu progresso industrial.

O povo dahomeano orgulha-se de estar mais adiantado do que os povos do interior e, medindo pela d'estes a sua força, chega a convencer-se de que é o povo mais poderoso do mundo. O que lhe tem sempre offerecido uma heroica resistencia á Abeocutá, cidade de 100:000 habitantes e regularmente fortificada: e talvez que n'um futuro, não muito remoto, Dahomé venha a pagar caro as investidas que lhe tem feito, se não concluirem as negociações de paz e amizade, que ao que parece já encetaram.

Não admira que estes dois inimigos, que por tanto tempo pareceram irreconciliaveis, venham a congraçar-se, porque pouco tempo depois de uma guerra entre Dahomé e Achantí celebravam estes potentados um tratado de paz e, segundo se diz, d'alliança defensiva.

Dahomé pela fórma como recebe e trata os estrangeiros dá poucos motivos a que o aggridam. Todo o estrangeiro sem distincção de côr ou de nacionalidade é considerado hospede do rei e como tal inviolavel.

Todos os actos que apenas possam escandalizar os estrangeiros são rigorosamente punidos.

As leis mandam evitar todo o estrangeiro que proceda menos correctamente para com os dahomeanos, especialmente se o estrangeiro fôr branco; e, quando haja occasião de o punir, as penas são sempre para elle mais brandas do que para os indigenas.

Já mesmo algumas auctoridades teem sido reprehendidas e punidas por terem recebido estrangeiros

com menos generosidade. O dahomeano não encobre crimes contra a hospitalidade, antes se esforça por descobrir os delinquentes officiosamente e muitas vezes contra a vontade dos offendidos.

Com os seus vizinhos já não acontece outro tanto. Não poupam os estrangeiros, sempre que se lhes offereça occasião de os espoliarem, recorrendo muitas vezes ao assassinato. As auctoridades não só protegem o crime, como são ainda cúmplices muitas vezes nas violencias contra os estrangeiros. Ha povos até, onde vão dahomeanos commerciar com a precaução de não fallarem a lingua do seu paiz sob pena de serem maltratados e mesmo assassinados.

Da presença de elementos politicos tão heterogeneos são conquncia fatal as guerras continuadas em que Dahomé se acha envolvido. Dahomé assim como respeita adquire o direito de ser respeitado. O rei que deixe de vingar ou d'obter reparação por uma affronta perde completamente o prestigio do povo.

Estou convencido de que este paiz tem sido injustamente apreciado em quanto ás contendidas com os seus vizinhos. Uns teem attribuido as suas guerras á ambição de rapinagem e outros a uma consequencia necessaria da sua politica, que lhe impõe o dever de fazer guerra todos os annos para se fazer respeitar e temer. Os primeiros estão em contradicção com o respeito que Dahomé tem tido pela independencia d'alguns povos que para com elle se tem portado condignamente e que fraca resistencia lhe poderiam oppor, se quizesse injustamente alargar os seus dominios ou enriquecer os seus thesouros.

Além d'isso parece que o rei tem procurado evitar guerra, porque muitas, segundo por lá ouvi dizer, foram precedidas de annos de negociações com o fim de

se procurar amigavelmente resolver as pendencias, que as motivaram.

Por outro lado o rei actual tem dado exemplos de rara generosidade, perdoando dividas avultadas.

Emquanto á opinião de que a guerra é alli uma necessidade para incutir terror e respeito, não me parece que seja muito acceitavel, porque no reinado Guêzô houve sete annos consecutivos de paz e porque, como já disse, nem todos os povos visinhos teem sido guerreados por Dahomé. Parece-me ainda que um tal procedimento seria reprovado pelas proprias crenças.

Quem conhecer a indole dos povos que tem batido, facilmente se convencerá de que não precisa de recorrer a injustiças para ter occasião de os guerrear.

O resultado das guerras tem sido raras vezes a conquista. Dahomé faz consistir a sua utilidade no castigo que inflige aos seus inimigos e nos prisioneiros que escraviza como indemnização, barbaro procedimento que o tem tornado justamente odiado pelos povos cultos.

As leis a que os prisioneiros de guerra ficam sujeitos, não sendo tão humanitarias como as estabelecidas modernamente pelas convenções europeas, são, todavia, menos deshumanas do que se pensa. A fim de evitar as consequencias funestas do ardor da lucta, todo o prisioneiro é considerado filho do rei desde que se rende, e todo soldado que, sem motivo justificado, maltrata um prisioneiro é punido com o maximo rigor. O prisioneiro só gosa d'estas immunidades em quanto é propriedade do rei e, apenas vendido, compartilha a sorte de todos os outros escravos.

Os aprisionados nas cidades, rendidas pela fome, são sustentados no acampamento até recuperarem as forças precisas para seguirem ao seu destino. D'entre elles são escolhidos os que tomaram parte mais ou me-



nos directamente nas offensas vingadas e tratados com exaggerado rigor. Se os sacrificios continuam, são estes os encarregados de levarem aos reis defunctos a noticia da victoria. Antigamente quando se fazia o funeral de algum rei, eram todos os prisioneiros victimas do fanatismo feroz do fetichismo e mesmo alguns cuja posse o rei alienara, como aconteceu no funeral de Guêzô. Se tão horrenda hecatombe continuará só o poderá dizer o funeral de Glélé, porque os factos convencem mais do que os argumentos.

O rei tem accedido ao seu serviço prisioneiros que nas suas terras eram auctoridades civis ou militares, garantindo-lhes as honras e cargos que tinham. Tanto a estes como aos escravos é defeso lançar em rosto que foram prisioneiros. Conheço cabeceiras e cabos de guerra que foram prisioneiros e que, se não vivem satisfeitos, apparentam-n'o pelo menos. Sendo os povos anagôs os que teem sido mais guerreados por Dahomé, alguns anagôs teem emigrado para este paiz onde dizem viver com mais segurança do que na sua patria.



Relaçõ

Foi no meado de  
estabeleceram em Aju  
reino de Savi mais pro  
o commercio d'escrav  
interesse que alli os a  
rio local apenas exi  
ncente á casa Goe  
ardo as nações civili  
ção nefando trafico,  
quanto tempo depois se

D'então para cá  
ora abertamente h  
és.

Tiveram em 185  
á por causa da esc  
ção em toda a cost  
aram.

Em principios d  
questro á casa d'un  
importantes ao rei.  
protestar contra a re  
debara de fazer a e  
mento que ainda est

Pouco tempo de  
ropeus e. tomando  
o gerente acompanh  
sapatos e prendel-o.  
tam os sapatos decl  
estava descalçando

## Relações com inglezes

Foi no meado do seculo XVII que os inglezes se estabeleceram em Ajudá, n'esse tempo a povoação do reino de Saví mais proxima do mar. Para protegerem o commercio d'escravos, que parece ter sido o unico interesse que alli os attrahiu, levantaram um forte, em cujo local apenas existe hoje uma feitoria allemã pertencente á casa Goedelt d'Hamburgo. Quando mais tarde as nações civilizadas se propozeram acabar com tão nefando trafico, abandonaram o forte, onde só muito tempo depois se estabeleceu a casa ingleza Swanzy.

D'então para cá as relações com Dahomé teem sido ora abertamente hostis, ora aparentemente amigaveis.

Tiveram em 1851 o primeiro conflicto com Dahomé por causa da escravatura e estabeleceram um bloqueio em toda a costa, que pouco tempo depois levantaram.

Em principios de 1876, tendo a agóri ordenado sequestro á casa d'um negociante indigena por dividas importantes ao rei, o gerente da casa Swanzy foi lá protestar contra a resolução do tribunal, allegando que acabara de fazer a esse negociante um grande fornecimento que ainda estava por pagar.

Pouco tempo depois a agóri convocou todos os europeus e, tomando por pretexto as ameaças com que o gerente acompanhara o protesto, mandou-lhe tirar os sapatos e prendel-o. Como na occasião em que lhe tiraram os sapatos declarasse á agóri que attendesse a que estava descalçando o proprio Swanzy, a agóri mandou

sahir todos os outros europeus, reconsiderou e algumas horas depois mandou soltar-o, pedindo-lhe muitas desculpas e allegando não ter interpretado bem uma ordem recebida da capital. O gerente declarou que só aceitaria as explicações diante das pessoas que assistiram á offensa e que, se assim o não fizesse, brevemente estaria alli um navio de guerra. A agóri deu pouco peso á ameaça e negou-se a dar a satisfação conforme o offendido exigia.

O gerente fez chegar a sua queixa ao *commodore Herrel* que um mez depois se apresentou no porto de Ajudá com cinco navios de guerra. Desembarcaram alguns officiaes, convidaram a agóri a reunir-se na praia, procederam a um inquerito e arbitraram a multa de 60000 libras ou 900000 galões d'azeite de palma.

Findo este acto a agóri retirou e os officiaes embarcaram a dar parte ao *commodore* das investigações que tinham feito e da multa que arbitraram. O *commodore* em seguida fez um officio ao rei em que lhe marcava o praso de 95 dias para o pagamento da multa, sob pena de lhe bloqueiar os portos, e mandou-o entregar na agóri por dois officiaes, a quem ordenou que seguissem até á capital a apresental-o ao rei, no caso de a agóri se não querer encarregar de o fazer seguir ao seu destino.

A agóri recebeu muito bem os officiaes e comprometteu-se a enviar o officio ao rei e mandou-os presentear com um boi e uma porção de gallinhas, que recusaram, dizendo que não tinham lá ido para receber presentes.

Expirado o praso, como em Dahomé se não tivesse pensado sequer no pagamento da multa, o *commodore* estabeleceu o bloqueio.

Em Dahomé como represalia fecharam todos os caminhos, conservando como refens todos os europeus,

e passaram ordem na costa para que todos fossem mortos ao primeiro tiro que os inglezes fizessem para terra, ou ao primeiro desembarque que effectuassem. Pretendem justificar tão absurdas medidas, dizendo que o sangue de um branco corre nas veias de todos os outros.

O rei só muito tarde respondeu ao officio do commodore, dando-lhe uma satisfação pelo mau procedimento da agóri. A multa foi reduzida a 487000 galões, mas não sei se para isso influíram as explicações dadas pelo rei.

O bloqueio só foi levantado ao fim de sete mezes, tendo as casas francezas de Cutonum pago metade da multa. Uns dizem que o rei mándara pedir a essas casas, a titulo d'emprestimo, que entregassem 247000 galões aos inglezes e outros asseveram que isso não passou d'uma convenção entre os francezes e as auctoridades da costa.

Depois d'este acontecimento, como é natural, as transacções da feitoria Swanzy deviam ter diminuido consideravelmente, o que motivou talvez o trespasse da mesma feitoria á casa Goedelt.

Os inglezes não tornaram mais a ter commercio em Dahomé e penso que, não obstante a notavel barateza dos seus productos fabris, não poderão competir com outros estrangeiros, porque em parte alguma o negociante mais depende do agrado do chefe do paiz do que em Dahomé, onde basta o rei manifestar a sua má vontade contra um estrangeiro para o indigena se não affoutar a frequentar-lhe a casa.



## Relações com os allemães

Ha pouco ainda que a Allemanha começou a estender as suas relações commerciaes pela Africa, e por conseguinte são ainda recentes as que tem com Dohomé.

Como já disse á feitoria ingleza Swanzy, estabelecida no antigo forte inglez, succedeu a feitoria allemã Goedelt, que desde 1886 é residencia do consulado allemão.

Até hoje só houve um ligeiro conflicto entre os allemães e as auctoridades indigenas, occasionado pela desobediencia da feitoria Goedelt a uma ordem da agóri. Ha annos, n'um d'aquelles dias que o fetichismo reserva para o culto do feitiço do mar, tendo a agóri prohibido aos europeus de irem á praia, o gerente da feitoria, não se conformando com a prohibição, porque tinha um navio no porto, mandou lá um empregado. Quando o empregado chegou ao dizimeiro, recebeu ordem para voltar e como insistisse em continuar o caminho, amarraram-lhe os pulsos, metteram-n'o n'uma maca e mandaram-n'o apresentar na feitoria.

Passado algum tempo desembarcou em Ajudá o commandante d'um navio de guerra allemão e, informando-se do occorrido, disse ao gerente que lhe cumpria respeitar as leis do paiz e que não podia deixar de dar razão ás auctoridades indigenas.

Consta que o governo allemão, não se conformando com o procedimento d'este official o mandara reprehender. Não me parece que merecesse tanto rigor.

Tem continuado com Dahomé nas melhores rela-

ções d'amisade.  
actos de maior al  
Depois que  
queno, teem-se  
já quasi em con  
as posições vanta  
parece este o uni  
derancia n'aquella

ções d'amisade, que parece pretenderem estreitar por actos de maior alcance politico e commercial.

Depois que occuparam Porto Seguro e Pópó Pequeno, teem-se estendido para o interior, onde estão já quasi em contacto com o territorio dahomêano. Com as posições vantajosas que a França occupa no littoral, parece este o unico ponto vulneravel para a sua preponderancia n'aquella região.



## IV

## Relações com os francezes

Os francezes estabeleceram-se em Ajudá no fim do seculo xvii para explorarem o mesmo ramo de commercio, que alli chamou os inglezes. Edificaram um forte, que desde 1842 está transformado n'uma feitoria pertencente á casa Regis onde primeiramente esteve installada a agencia consular, que depois passou para a casa Fabre.

Como a França se diz ainda com direito á soberania no forte francez, parece com effeito mais coherente a agencia consular em Dahomé *com residencia em territorio dahomeano do que em territorio francez*.

O commercio está quasi todo nas mãos dos francezes, que vantajosamente teem luctado contra a concorrência que lhes está fazendo o commercio allemão.

Os francezes viveram sempre nas melhores relações d'amisade com Dahomé até aos acontecimentos de Cutonum, em setembro de 1885, que iam determinando um rompimento serio.

Estas relações, momentaneamente interrompidas, teem-se reatado, pelo menos na apparencia.

A França actualmente, occupando os extremos da costa dahomeana em Pópó Grande e Cutonum, d'onde partem duas lagoas que, flanqueando o reino de Toli, se estendem muito para o interior, parece estar em melhores condições de se impôr do que nenhuma outra nação.

Passo a descrever o conflicto levantado entre os francezes e os dahomeanos por causa da posse de Cutonum, em que o governo portuguez se achou tambem

erovido, e que po  
se não fôra a condes  
em se deixarem guia  
nças me suggerir

Por portaria d  
brombo de 1885 seg  
ter o nosso pavilhão

Acompanhavam  
elles Leite, o tenent

e como secretario A  
prir da alfandega d  
mas pessoas d'Ajudá

cabeceira Antonio  
Suza.

Desempenhando  
nos Mr. E. R

estando contra a  
que, por um tr  
em 1878, tinha

alla cidade com  
a elle fôra nomea

parte particular de  
sua residencia, era p

ramente o cargo  
encia do coronel D

Observei-lhe qu  
nificado ao govern

celebrado recentem  
o estabelecimento d

no, não podia deixa  
dahomeano, não só  
estava consignada n  
não encontrei indicio  
França, antes pelo

envolvido, e que poderia trazer graves consequencias, se não fôra a condescendencia das auctoridades locaes em se deixarem guiar pelas indicações que as circumstancias me suggeriram.

Por portaria do governo da provincia de 11 de setembro de 1885 segui para Cutonum, a fim de alli habitar o nosso pavilhão.

Acompanhavam-me o Xáxá, o juiz, Bernardo Meyrelles Leite, o tenente graduado, Francisco José Rego, e como secretario Antonio Pedro Vieira, então guardamór da alfandega de S. Thomé. Iam ainda mais algumas pessoas d'Ajudá e entre ellas dois irmãos do Xáxá, o cabeceira Antonio Felix de Souza e Lino Felix de Souza.

Desempenhando a nossa missão no dia 13, appareceu-nos Mr. E. Roget, tenente do exercito francez, protestando contra a nossa occupação com o fundamento de que, por um tratado celebrado em 1868 e ratificado em 1878, tinha o rei de Dahomé cedido á França aquella cidade com uma porção de territorio annexo, que elle fôra nomeado pelo governo francez commandante particular de Cutonum e que, se não tinha alli a sua residencia, era porque estava desempenhando interinamente o cargo de residente de Porto-Novo na ausencia do coronel Dorat.

Observei-lhe que, não tendo sido um tal tratado notificado ao governo portuguez e que havendo um, celebrado recentemente entre Portugal e Dahomé, para o estabelecimento do protectorado na costa d'este reino, não podia deixar de considerar Cutonum territorio dahomeano, não só porque a occupação d'esta cidade estava consignada no tratado, mas tambem porque alli não encontrei indicio algum de occupação por parte da França, antes pelo contrario o rei de Dahomé estava



alli exercendo plena soberania, tendo auctoridades, guarnição militar e uma alfandega. Accrescentei que accetaria alli o seu protesto e que, se quizesse apresental-o de preferencia ao sr. governador da provincia que então se achava em Ajudá, resolvesse como melhor lhe conviesse.

Constando-me que Mr. E. Roget se estava preparando para arvorar a sua bandeira, mostrei ao Yevogan a conveniencia em se não oppôr pela força a qualquer acto de posse que por parte da França se quizesse praticar, pois que nós tinhamos a preferencia e protestaríamos. Retirei-me no mesmo dia para Ajudá, deixando alli ficar o tenente graduado, Francisco José Rego, como delegado do governo portuguez, e uma força de guarda á bandeira.

Em 15 apresentou Mr. E. Roget em Ajudá o seu protesto ao sr. governador da provincia, e depois de uma larga conferencia chegou-se ao accordo de se manter o mais perfeito *statu quo*, até que os governos portuguez e francez resolvessem entre si esta pendencia, declarando Mr. E. Roget que por aquella occasião deveria estar já arvorada a bandeira franceza em Cutonum, porque antes de sahir dera ordens n'esse sentido. Effectivamente em 15 desembarcaram 18 soldados francezes em Cutonum e arvoraram a bandeira franceza.

Como a lagoa de Cutonum estava enchendo demasiadamente, a ponto de ameaçar destruir parte da cidade e as feitorias francezas estabelecidas na praia, Mr. Roget mandou dizer ao Yevogan que iria proceder á abertura de um canal para descarregar para o mar parte das aguas da lagoa.

O Yevogan respondeu que esperasse a resposta do rei a quem ia mandar pedir a necessaria auctoris-

ção que a commun  
mandada fechar pelo  
por isso a lagoa che  
s enchenes, e qu  
para nos armazens, p  
nos no caso de sinist

Em 19 mandou  
de Ajudá as  
mandaram vigiar tod  
esta, para serem rep  
de Dhomé. Ap  
chamar o sobrinh  
chegámos ao ac  
auctoridades que desi  
cezes residentes  
abilidade pelo qu  
Assentámos ain  
judá ordenassem  
esse hostilidades  
asse a mandar pro  
o canal.

Em 20 commun  
dã que o tenente R  
Novo e que est  
canal. Apenas as  
sta comunicação, m  
tambor de guerra,  
marcharam cerca de  
Cutonum. Eram já q  
foram avisar do  
ciava de me fallar i  
na preparando para  
tar.

Tratei de o dissu

berania, tendo auctoridade  
bandega. Accrescentei que  
e que, se quizesse apresen  
governador da provincia que  
dá, resolvesse como melho

Mr. E. Roget se estava pa  
a bandeira, mostrei ao Yev  
não oppôr pela força a qual  
parte da França se quizesse  
chamos a preferencia e pro  
mesmo dia para Ajudá, de  
graduado, Francisco José  
erno portuguez, e uma foz

Mr. E. Roget em Ajudá  
ador da provincia, e depoi  
hegou-se ao accordo de se  
quo, até que os gova  
olvessem entre si esta par  
Roget que por aquella co  
a a bandeira franceza em  
ehir dera ordens n'esse sen  
esembarcaram 18 soldados  
arvoraram a bandeira

Cutonum estava enchendo  
de ameaçar destruir para  
necesas estabelecidas na p  
ao Yevogan que iria pro  
para descarregar para o  
leu que esperasse a resp  
r pedir a necessaria aucto

ção, que a communicação da lagoa com o mar fôra mandada fechar pelo bisavô do rei actual e que nem por isso a lagoa chegára ainda a causar estragos com as enchentes, e que mandasse arrolar tudo quanto estava nos armazens, para o rei indemnisar os proprietarios no caso de sinistro.

Em 19 mandou o Yevogan participar ás auctoridades de Ajudá as intenções de Mr. Roget, e estas mandaram vigiar todos os francezes estabelecidos na costa, para serem represalia de qualquer offensa aos direitos de Dahomé. Apenas soube d'esta resolução, mandei chamar o sobrinho do rei, Acodé, a casa do Xáxá e ahí chegámos ao accordo de que se dissesse ás outras auctoridades que desistissem da represalia, pois que os francezes residentes fóra de Cutonum não tinham responsabilidade pelo que se fazia n'aquella cidade.

Assentámos ainda em que o Xáxá e o Yevogan de Ajudá ordenassem ao Yevogan de Cutonum, que não rompesse hostilidades contra os francezes, e que se limitasse a mandar prender os trabalhadores que fossem abrir o canal.

Em 20 communicou o Yevogan de Cutonum para Ajudá que o tenente Roget mandara ir mais soldados de Porto Novo e que estava no firme proposito de abrir o canal. Apenas as auctoridades de Ajudá receberam esta communicação, mandaram tocar em toda a costa o tambor de guerra, e durante a noite de 20 para 21 marcharam cerca de 500 soldados dahomeanos para Cutonum. Eram já quatro horas da manhã, quando me foram avisar do que havia e de que o Xáxá precisava de me fallar immediatamente, porque se estava preparando para acompanhar o movimento militar.

Tratei de o dissuadir do seu intento, e respondeu-

me que primeiro que tudo era cabeceira do rei de Dahomé e que não podia deixar de acompanhar as tropas a Cutonum, para lavar a maior das affrontas que os francezes iam fazer ao rei de Dahomé, e que além d'isso, tendo os francezes mandado ir mais soldados, receiava algum enxovalho á pequena força de que o Yevogan de Cutonum dispunha.

Appellei para a boa diplomacia de que o rei de Dahomé tem sempre dado sobejas provas, offereci a minha cabeça, se o rei de Dahomé lhe pedisse contas, e aconselhei-o a que assummisse commigo a responsabilidade de mandar mensageiros a toda a pressa e por varios caminhos, a levar ordens em nome do rei ás tropas para retirarem.

Mandou recado ao Yevogan para que expedisse ordens para os soldados retirarem, mas esta auctoridade declarou que não queria assummir uma tal responsabilidade; que ia mandar fechar todos os caminhos e que se os francezes fizessem correr sangue dahomeano seriam mortos todos os que se achavam estabelecidos na costa do reino de Dahomé. Os portadores da resposta foram os mensageiros do rei Acodé, Landé e Indáméton que n'essa occasião se achavam em Ajudá e o grande de Cutonum Indubé, enviado pelo Yevogan d'esta localidade.

Pelos mesmos portadores mandou o Xáxá dizer que tomasse esta resolução como se fosse do proprio rei e que elle e eu tomariamos toda a responsabilidade.

O Yevogan annuiu e fez sahir alguns mensageiros a toda a pressa, por varios caminhos, a mandar sustar o movimento militar sobre Cutonum.

Quando os mensageiros deram conta d'este serviço, declararam que tinham encontrado muitos soldados a

entrar em Cutonum  
que os francezes  
para os soldados  
pôr-se á abertura

Em vista d  
todos os caminh  
dido licença p  
algum ultrage, n

Mandaram-n  
soceguei-lhes o  
já passadas orde

vez ser enxovalh  
timentos generos  
suas auctoridade

Mandamos

Que quan  
encontraram  
le commandant

ameada pelo go  
Que estava

franceza e que  
conheceram a se  
reconhecendo all

bandeira do pro  
de guerra france  
dois officiaes fra

Que o com  
testou contra a

territorio france  
em 1868 entre  
os representant

metter esta qu  
pea, em virtude

entrar em Cutonum, que o canal estava já aberto e que os francezes tinham carregado armas e apontado para os soldados do Yevogan, quando pretenderam oppôr-se á abertura do canal.

Em vista d'isto as auctoridades mandaram fechar todos os caminhos; e, tendo as irmãs da caridade perdido licença para retirarem para Agué, com receio de algum ultrage, não lh'a concederam.

Mandaram-me pedir abrigo no forte portuguez, e soceguei-lhes o espirito, affiançando-lhes que estavam já passadas ordens em nome do rei, para nenhum francez ser enxovalhado, e que tivessem confiança nos sentimentos generosos do rei de Dahomé e na lealdade das suas auctoridades.

Mandamos ao rei o seguinte recado :

«Que quando os portuguezes foram a Cutonum já lá encontraram uma auctoridade franceza, com o nome de commandante particular de Cutonum, auctoridade nomeada pelo governo da França.»

«Que estava lá fundeada uma canhoneira de guerra franceza e que os portuguezes nem mesmo assim reconheceram a soberania da França em Cutonum; e que, reconhecendo alli só a soberania de Dahomé, arvoraram a bandeira do protectorado portuguez defronte do navio de guerra francez e junto da casa Regis, onde estavam dois officiaes francezes.»

«Que o commandante particular de Cutonum protestou contra a bandeira portugueza alli arvorada em territorio francez, em virtude de um tratado celebrado em 1868 entre os representantes do governo francez e os representantes do rei de Dahomé, e que iam submeter esta questão á apreciação da diplomacia europea, em virtude do direito internacional e do acto geral



da conferencia de Berlim, em que se fizeram representar quasi todas as nações da Europa.»

«Que os francezes dois dias depois arvoraram a bandeira franceza na praia, tendo trazido dezenove soldados de Porto Novo.»

«Que os portuguezes protestaram contra o desembarque da força franceza e contra a bandeira que arvoraram os francezes.»

«Que quaesquer actos praticados pelos francezes, depois de arvorada a bandeira portugueza em Cutonum, lhes não dá direito para fazer valer a soberania da França em Cutonum, perante a diplomacia europea, antes collocam a França em peor campo.»

«Que o unico documento que a França pôde apresentar é o contrato de 1868, mas que os portuguezes já trataram de fazer ver á Europa que tal tratado é falso.»

«Que os francezes desembarcaram mais dezoito soldados em Cutonum e que abriram a communicacão da lagoa com o mar, obra que elles ha muito tinham projectado para quando a lagoa enchesse.»

«Que além das dezoito praças trouxeram mais uma canhoneira de Porto Novo.»

«Que convem ao rei de Dahomé acompanhar a diplomacia empregada pelos portuguezes, pois que este procedimento será bem acolhido por todas as nações da Europa.»

«Que, se a diplomacia europea resolver a favor do protectorado portuguez em Cutonum, os francezes terão de arrear a sua bandeira e de retirar as suas tropas, ficando restabelecida a soberania do rei de Dahomé em Cutonum.»

«Que, se a diplomacia europea resolver a favor da França em Cutonum, terão os portuguezes que deixar

Cutonum fóra do  
me depois escolli  
tornar a haver C  
Esta ultim  
sangria em saud  
ta questão.

Pelo conselh  
ctorado enviou-s

«Ill.<sup>mo</sup> e ex.  
manhã os recad  
e Indaméton e  
nar-se de que v  
homens armado  
a lagoa com o  
de Dahomé.»

«Declarara  
mandado algun  
não na costa  
tra do canal  
metter n'esta q

«Fiz-lhes  
guezes podiam  
vernos das me  
postos a mant  
das n'este ser  
tra quaesquer  
cezes; e que e  
plomacia eur  
tâmos e resp

(1) Este rec  
protectorado e  
foram publica  
corrente anno

Cutonum fôra do protectorado e poderá o rei de Dahomé depois escolher melhor occasião para pela força tornar a haver Cutonum (1).»

Esta ultima parte do recado era uma especie de *sangria em saude*, prevendo já o triste desenlace d'esta questão.

Pelo conselho superior da administração do protectorado enviou-se o seguinte officio a mr. Roget:

«Ill.<sup>mo</sup> e ex.<sup>mo</sup> sr. — Vieram a esta secretaria esta manhã os recadeiros do rei de Dahomé, Acodé, Landé e Indaméton e o Grande de Cutonum Indubé, queixar-se de que v. ex.<sup>a</sup> tinha mandado vir mais trinta homens armados e de que tratava de fazer communicar a lagoa com o mar contra a expressa vontade do rei de Dahomé.»

«Declararam que durante a noite tinham para alli mandado alguns soldados do rei que se achavam de guarnição na costa e que iam oppor-se aos trabalhos de abertura do canal, visto os portuguezes não se quererem metter n'esta questão.»

«Fiz-lhes ver que nem os francezes nem os portuguezes podiam romper hostilidades, sem ordens dos governos das metropoles; que os portuguezes estavam dispostos a manter o *statu quo*, segundo as ordens recebidas n'este sentido e que se limitariam a protestar contra quaesquer actos de violencia praticados pelos francezes; e que esta questão só devia ser resolvida pela diplomacia europea, eminente tribunal que todos nós acatâmos e respeitâmos.»

(1) Este recado bem como a correspondencia trocada entre o protectorado e as auctoridades francezas, e que adiante transcrevo, foram publicados no *Diario do Governo* de 18 de feveiro do corrente anno.

«Declararam que empenhariam as vidas dos defensores do rei de Dahomé na costa e que iam pedir auxilio ao seu rei no caso de serem atacados; fiz-lhes ver que, visto não quererem esperar a resolução diplomatica, era de toda a conveniencia limitarem-se simplesmente á defeza.»

«Espero que v. ex.<sup>a</sup>, pelos elevados conhecimentos que o distinguem, se comportará n'este conflicto com a prudencia que o caso reclama; e desde já protesto em nome de Sua Magestade Fidelissima contra o facto de v. ex.<sup>a</sup> romper o *statu quo*, não assumindo o governo portuguez responsabilidade alguma pelo que possa acontecer.»

«Deus guarde a v. ex.<sup>a</sup> — Secretaria da delegação do governo portuguez no protectorado sobre a costa de Dahomé, 21 de setembro de 1885. — Ill.<sup>mo</sup> e ex.<sup>mo</sup> sr. commandante particular de Cutonum. — O delegado do governo portuguez, *Julião Felix de Souza*.»

Em 24 recebemos o seguinte officio de Mr. Roget:

«Kotónou, 22 septembre 1885 — Monsieur le délégué du gouvernement portugais á Whydah. — J'ai le honneur de vous informer que je suis venu á Kotonou avec une partie de mon detachment pour prendre les mesures urgentes qui comportaient les circonstances, si des hostilités sont engagées de la part du Dahomey, le gouvernement de Lisbonne, qui a fait conclure un traité provisoire de protectorat sur le littoral, sera responsable de toutes les consequences que pourront entraîner ces hostilités.»

«Veuillez agréer, monsieur le gouverneur, l'assurance de mes sentiments les plus distingués. — *E. Roget*.»

Declinámos a responsabilidade com o officio que se segue.

«Ill.<sup>mo</sup> e ex.<sup>mo</sup> sr. — Tenho a honra de accusar

o officio de  
que o gover  
quer hostili  
está celeb  
os negocios  
homé; se a  
conservando  
como enten  
hostilidades  
as provocam  
embarcar so  
o canal sem  
mé, deve-o a  
que temos  
dahomeanos  
conselho de  
responsabilidad  
a pacifica  
tolencia pr  
nossa influen  
ponto ella o  
«A nos  
mos empre  
recibe toda  
agentes pro  
«Decl  
do governo  
Dahomé. e  
«Ill.<sup>mo</sup> e  
num. = O  
lix de Souz  
Mr. R  
cripto, insis  
verno portu

o officio de v. ex.<sup>a</sup>, de 22 do corrente. Diz v. ex.<sup>a</sup> que o governo de Lisboa será responsavel por quaesquer hostilidades da parte de Dahomé. Se ainda não está celebrado o tratado especial que deve regular os negocios do protectorado portuguez na costa de Dahomé; se ainda o rei está exercendo a sua jurisdicção, conservando as suas auctoridades e os seus soldados, como entende v. ex.<sup>a</sup> que Portugal é responsavel pelas hostilidades da parte de Dahomé, quando os francezes as provocam? Se até hoje v. ex.<sup>a</sup> conseguiu desembarcar soldados, arvorar a bandeira franceza e abrir o canal sem ser hostilizado pela gente do Rei de Dahomé, deve-o á influencia do protectorado portuguez, porque temos empregado todos os esforços para que os dahomeanos não rompam em hostilidades, tomando o conselho de administração do protectorado toda a responsabilidade para com o Rei de Dahomé, pela maneira pacifica com que o povo tem assistido aos actos de violencia praticados por v. ex.<sup>a</sup> Como por em quanto a nossa influencia é toda moral, não sabemos até que ponto ella os poderá conter.»

«A nossa responsabilidade cessa, desde que tenhamos empregado os meios para manter a boa ordem, e recahe toda sobre o governo francez, desde que os seus agentes provoquem a desordem.»

«Deus guarde a v. ex.<sup>a</sup>—Secretaria da delegação do governo portuguez no protectorado sobre a côsta de Dahomé, 25 de setembro de 1885.»

«Ill.<sup>mo</sup> e ex.<sup>mo</sup> sr. commandante particular de Cuto-num. — O delegado do governo portuguez, *Julião Felix de Souza*.»

Mr. Roget replicou com o officio, abaixo transcripto, insistindo em que a responsabilidade era do governo portuguez e estranhando que os delegados do



governo portuguez não reconhecessem os direitos da França em Cutonum.

«Kotónou, le 26 septembre 1885. — A monsieur le délégué du gouvernement portugais á Whydah. — Monsieur le délégué. — J'ai l'honneur de vous informer, que j'ai peine à comprendre comment le représentant d'une nation européenne peut considérer la protection donnée au commerce, comme un acte de hostilité.»

«Vous savez tres bien, que l'ouverture d'une tranchée s'imposait d'elle même, et qu'elle n'a été faite qu'à la dernière extremité, et pour éviter de très grands desastres, soit á la maison Cyp. Fabre qui fait depuis longtemps du commerce avec le roi du Dahomey, soit aux indigènes de Kotónou. Il est facheux que vous ne puissiez pas faire comprendre aux auctorités du roi du Dahomey cet état de choses. Quant à vôtre protestation au sujet d'un débarquement de troupes, et de la mise du pavillon français sur la plage, j'ai l'honneur de vous faire observer que je n'ai aucun compte á rendre aux délégués du gouvernement portugais á Whydah. J'envoie cette protestation à mon gouvernement, pour lui prouver jusqu'à quel point vous méprisez les droits d'une nation comme la France, puisque vous connaissez nos traités et le décret de Monsieur le Président de la République Française, qui a nommé monsieur le colonel Dorat, dont je remplis les fonctions, commandant particulier de Kotónou. En protestant toujours contre la violation du territoire de Kotónou, établissement français, j'ai l'honneur de vous déclarer, pour la deuxième fois, que le gouvernement de Lisbonne sera responsable, vis-à-vis de la France, des consequences que pourront entraîner ce conflit que MM. les délégués de la mission portugaise ont créé.»

«Veuillez agréer, monsieur le délégué, l'assurance de mes sentiments distingués. = *E. Roget.*»

No dia 5 de outubro recebemos a resposta do Rei ao nosso recado, approvando a attitude pacifica que fizéramos manter, e expedimos para Cutonum o seguinte officio:

« Ill.<sup>mo</sup> e ex.<sup>mo</sup> sr. — Recebi hontem de Sua Magestade o Rei de Dahomé resposta ao meu recado, que lhe enviei em 21 do mez passado, mostrando-lhe a conveniencia de esperar que os governos portuguez e francez resolvam diplomaticamente a questão de Cutonum. Mandou-me dizer que considerava este negocio affecto á diplomacia europea e que ia providenciar, para que tanto os francezes como quaesquer estrangeiros não tivessem que se queixar da falta de hospitalidade nos seus territorios.»

«Cumpre-me pois a honra de communicar a v. ex.<sup>a</sup> que n'esta data foram mandados franquear todos os caminhos, que até agora têm estado fechados, e que vae o cabeceira Choudáton a essa povoação fallar com o Yevogan e com v. ex.<sup>a</sup> n'esse sentido.»

«Deus guarde a v. ex.<sup>a</sup> — Secretaria da delegação do governo portuguez no protectorado sobre a costa de Dahomé em Ajudá, 6 de outubro de 1885. — Ill.<sup>mo</sup> e ex.<sup>mo</sup> sr. commandante particular de Cutonum. = O delegado do governo portuguez, *Julião Felix de Souza.*»

A's auctoridades de Ajudá mandou o Rei dizer que fizessem reunir n'esta cidade todos os francezes de Aboméclaví, Cutonum, Godomé, Avléquété e Ajudá, para se discutir o procedimento dos francezes e ser-lhes imposta a respectiva indemnisação, e que franqueassem os caminhos que tinham mandado fechar.

No dia 9 de outubro desembarcou em Ajudá Mr. P. Arnoux, commandante da canhoneira franceza, *Le*

*Gabès*, com mais dois officiaes do mesmo navio e foram á secretaria do protectorado, acompanhados de Mr. Roget e dos gerentes das feitorias francezas.

Mr. P. Arnoux, depois d'entregar um officio em que protestava contra a occupação de Cutonum, acompanhado das copias dos tratados de 1868 e de 1878, que passo a transcrever, agradeceu em nome do seu governo os serviços que tinhamos prestado e pediu que continuassemos a velar pela segurança dos francezes estabelecidos em Dahomé.

«A bord du *Gabès*, Mouillage de Whydah, 8 octobre 1885. — Le lieutenant de vaisseau P. Arnoux, commandant la canonnière française le *Gabès*, a monsieur le gouverneur portugais de Whydah. — Monsieur le gouverneur. — En arrivant á Kotónou, avec Le *Gabès*, le 4 octobre dernier, j'ai constaté que le pavillon portugais était planté sur la plage de Kotónou, territoire appartenant à la France, comme le constatent les traités de cession (ci-joints) du 19 mai 1862 et du 19 avril 1878, traités passés entre Sa Magesté le Roi de Dahomey et le gouvernement français».

«Depuis j'ai appris que ce pavillon avait été planté pour ainsi dire par surprise par des soldats portugais, commandés par un officier, et malgré la présence à ce moment-là á Kotónou du commandant particulier de Kotónou, M. Roget, officier de l'armée française, qui, à son reveil, le matin du 13 septembre 1885, vit non sans grand étonnement, le pavillon portugais planté sur la plage. Il avait fallu que les soldats portugais se rendissent de nuit à Kotónou, car dès le petit jour ce pavillon était arboré. L'officier français se hâta de protester. Je joins aujourd'hui ma protestation la plus formelle à la sienne, contre cet acte du gouvernement portugais.»

« Cette question devra être réglée en Europe, par nos gouvernements respectifs. »

« De plus les relations entre les français et le gouvernement du Dahomey, qui jusqu'à cet acte du gouvernement portugais avaient été aussi amicales que possible sont devenues un peu tendue. »

« Le français sont inquiétés, les routes leur sont fermés. »

« Le gouvernement portugais en proclamant le protectorat sur Whydah et les côtes du Dahomey, n'ignore pas les charges que lui impose ce protectorat envers les étrangers établis au Dahomey dans les limites de son protectorat. »

« Par conséquent il est dès maintenant responsable de toutes les malversations ou attentats qui pourraient être commis contre les français ou leurs propriétés. J'aime à croire, que monsieur le représentant du gouvernement portugais fera tous ses efforts auprès des autorités du Dahomey pour aplaner les difficultés qui se sont produites dans ces derniers temps et qui pourraient se produire à l'avenir et que les bonnes relations qui existaient encore tout dernièrement entre les Français établis au Dahomey et le gouvernement de ce pays soient reprises des maintenant, que le commerce français ne soit en rien inquiété et que la libre circulation sur le territoire du Dahomey, ou les facilités pour se rendre dans les royaumes voisins, tel que celui de Porto-Novo par exemple, ne soient entravées en aucune façon. »

« La possession du fort français de Whydah a été l'objet d'une protestation de notre agent consulaire, et cette question, de même que celle de Kotónou, ne peut être réglée qu'en Europe par nos gouvernements respectifs. »



«J'ai l'honneur, monsieur le gouverneur, de vous prier de vouloir bien me donner acte de cette protestation, en même temps qu'un accusé de réception de la copie textuelle des traités de cession de Kotónou à la France (de 1868 et de 1878), traités que je joins à cette protestation.»

«Veuillez agréer, monsieur le gouverneur, les assurances de ma respectueuse considération. — Le lieutenant de vaisseau, commandant la canonnière française *Le Gabès*. = *P. Arnoux*.»

— «Agence consulaire de France au Dahomey et de Porto-Novo — Cession à la France du territoire de Kotónou par le roi de Dahomey — Copie du traité du 19 mai 1868. — L'an 1868 le 19 du mois de mai, les soussignés, Jean Baptiste Bonnaud, agent vice-consul de France au Dahomey et à Porto-Novo, assisté de M. Pierre Delay, négociant français à Whidah, et de Daba-Yavoghan, gouverneur de Whydah, agissant au nom et par les ordres du roi de Dahomey, assisté du Chaudaton, grande cabecière de Whydah, en présence de tous leurs Moss, des envoyés ordinaires et extraordinaires du roi de Dahomey et des Moss des grands cabecières du royaume absents de Whydah. Se sont réunis dans la maison du Yavoghan siège du gouvernement du roi de Dahomey à Whydah, à l'effet de convenir ce qui suit. Le Yavoghan ayant pris la parole s'est exprimé ainsi : Le roi de Dahomey dans son désir de donner une preuve d'amitié à Sa Majesté l'Empereur des français, et reconnaître les relations amicales qui ont existé de tout temps entre la France et le Dahomey, avait vers la fin de l'année 1864 fait la cession à la France de la plage de Kotónou. Le 9 mars dernier, il a envoyé à Whydah un messenger special, nom-

mé Kokopé  
renouveler  
consul de F  
le Dahomey  
cessaire tant  
vice-consul  
firmation de  
de Dahomey  
par la France  
repondu, au  
exprimant t  
cette nouvel

Il a ajo  
sée qu'elle f  
cials exist  
fitable à tou  
roi de Dabo  
pr la Fran  
pas cru dev  
et qu'il ne l  
à ses intéré  
être changé  
ne les indig  
douane.

Le Yav  
roi de Dah  
cabecières  
sion aux par  
articles suiv  
entre les par  
Article  
la cession fai  
à Sa Majest  
Kotónou av

mé Kokopé, porteur de son bâton royal, à l'effet de renouveler cette cession entre les mains de l'agent vice-consul de France avec toute la solennité en usage dans le Dahomey. Dans ces circonstances, il a été jugé nécessaire tant par le roi de Dahomey que par l'agent vice-consul de France, qu'un acte écrit constatât la confirmation de la cession faite antérieurement par le roi de Dahomey de la plage de Kotónou et l'acceptation par la France de cette cession. L'agent vice-consul a répondu, au nom du gouvernement de l'Empereur, en exprimant toute sa gratitude au roi de Dahomey pour cette nouvelle preuve d'amitié.

Il a ajouté qu'il acceptait cette cession dans la pensée qu'elle favoriserait l'extension des relations commerciales existants entre les deux pays, et serait ainsi profitable à tous les deux, mais que quelque fût le désir du roi de Dahomey de voir Kotónou occupé militairement par la France, le gouvernement de l'Empereur n'avait pas cru devoir jusqu'à présent réaliser cette occupation et qu'il ne la réaliserait qu'autant que cela conviendrait à ses intérêts, que jusqu'à ce moment rien ne devait être changé à l'état des choses actuel en ce qui concerne les indigènes du pays et la perception des droits de douane.

Le Yavoghan, les grands cabecières, les envoyés du roi de Dahomey et les Moss présents de tous les grands cabecières du Royaume, ayant manifesté leurs adhésion aux paroles prononcées par l'agent vice-consul, les articles suivants ont été rédigés d'un commun accord entre les parties contractantes.

Article 1<sup>er</sup> Le roi de Dahomey, en confirmation de la cession faite antérieurement, déclare céder gratuitement à Sa Majesté l'Empereur des Français le territoire de Kotónou avec les droits qui lui appartiennent sur ce ter-

ritoire, sans aucune exception, ni réserve, et suivant les limites qui vont déterminées. Au Sud, par la mer. A l'Est, par la limite naturelle des deux royaumes de Dahomey et de Porto Novo. A l'Ouest, à une distance de 6 kilomètres de la factorerie V. Regis Aîné, sise à Kotónou, sur les bords de la mer. Au Nord, à une distance de 6 kilomètres de la mer mesurée perpendiculairement à la direction du rivage.

Art. 2<sup>e</sup> Les autorités établis par le roi de Dahomey à Kotónou continueront d'administrer le territoire actuellement cédé, jusqu'à ce que la France en ait pris effectivement possession. Rien ne sera changé à l'état de choses existant actuellement; les impôts et les droits de douane continueront comme par le passé à être perçus en profit du roi de Dahomey.

Art. 3<sup>e</sup> Le présent traité sera soumis à l'approbation du gouvernement de Sa Majesté l'Empereur, mais la cession du territoire de Kotónou est considérée d'ors et déjà comme définitive et irrévocable sauf la non ratification du présent traité par l'Empereur des Français.

Fait et signé par les parties contractantes à Whydah, les jour, mois, et an que dessus.

Suivent la signature de l'agent vice-consul de France et marque du Yavoghan.

Pour copie conforme.—Le lieutenant de vaisseau, commandant la canonnière française le *Gabés*.—*P. Arroux*.

Cession de Kotónou. Copie du traité passé entre la France et le Dahomey, le 19 avril 1878. Entre le capitaine de frégate Paul Serval, chef d'état major du contre amiral allemand, commandant en chef de la division navale de l'Atlantique sud, au nom de la république française, d'une part, et le Yavoghan de Whydah et le cabécieri Choudaton, au nom de Sa Majesté

Glègè, roi de Dahomey.  
 connaissance du projet  
 approbation, d'autre part.  
 Article 1. La paix et  
 cessé de regner entre la  
 le traité de 1808, sont co  
 nation qui a pour objet  
 entre les deux pays.  
 Art. 2. Les sujets fr  
 établir dans tous les po  
 possessions de Sa Majes  
 tement, d'y occuper et  
 ans et magasins, pour l'  
 l'ent de la plus entier  
 de la part du roi de  
 le peuple.  
 Art. 3. Les sujets fr  
 es le Dahomey, recev  
 ar l'exercice plein et es  
 ts, de la part de tous  
 e et des étrangers resid  
 permis d'arborer sur leurs  
 peu de Dahomey, seul e  
 e le roi Glègè s'engage  
 a tous les étrangers c  
 ient à respecter les per  
 français, sous peine d'un  
 Art. 4. Les sujets fra  
 ale circulation des marc  
 par eux et par leurs soim  
 la nation la plus favorisée  
 Art. 5. Aucun sujet  
 être tenu d'assister à au  
 Dahomey ou seraient faits

Glégé, roi de Dahomey, lequel a préalablement pris connaissance du projet de traité et lui a donné son approbation, d'autre part, il a été convenu ce qui suit:

Article 1. La paix et l'amitié qui régnaient et n'ont cessé de régner entre la France et le Dahomey, depuis le traité de 1868, sont confirmées par la présente convention qui a pour objet d'élargir les bases de l'accord entre les deux pays.

Art. 2. Les sujets français auront plein droit de s'établir dans tous les ports et villes faisant partie des possessions de Sa Majesté Glégé et d'y commercer librement, d'y occuper et posséder des propriétés, maisons et magasins, pour l'exercice de leur industrie, ils jouiront de la plus entière et de la plus complète sécurité, de la part du roi de Dahomey, de ses agents et de son peuple.

Art. 3. Les sujets français résidant ou commerçant dans le Dahomey, recevront une protection spéciale pour l'exercice plein et entier de leurs diverses occupations, de la part de tous les sujets de Sa Majesté Glégé et des étrangers résidents au Dahomey. Il leur sera permis d'arborer sur leurs maisons et factoreries, le drapeau de Dahomey, seul ou associé au pavillon français, et le roi Glégé s'engage à faire connaître à ses sujets et à tous les étrangers qui habitent ses domaines, qu'ils aient à respecter les personnes et les propriétés des français, sous peine d'un sévère châtement.

Art. 4. Les sujets français jouiront pour l'admission et la circulation des marchandises et produits introduits par eux et par leurs soins au Dahomey du traitement de la nation la plus favorisée.

Art. 5. Aucun sujet français ne pourra désormais être tenu d'assister à aucune cérémonie du royaume de Dahomey où seraient faits des sacrifices humains.



Art. 6. Toutes les servitudes imposées aux residants français au Dahomey et particulièrement aux habitants de Whydah surtout demeurent supprimées.

Art. 7. En confirmation de la cession faite antérieurement Sa Majesté le roi Glégé abandonne en toute souveraineté à la France le territoire de Kotónou avec tous les droits qui lui appartiennent sans aucune exception ni réserve et suivant les limites déterminées, au Sud par la mer, à l'Est par la limite actuelle des deux royaumes de Porto Novo et de Dahomey, à l'Ouest à une distance de 6 kilomètres de la factoretie Regis, aîné, sise à Kotónou sur le bord de la mer, au Nord à une distance de 6 kilomètres de la mer mesurée perpendiculairement à la direction du rivage.

Fait à Whydah, en double expédition, le 19 avril 1878.=(Signé) *P. Serral*.

Suivent les marques du Yavoghan de Whydah et du cabécrière Chaudaton.

Les temoins au traité=(Signés) *B. Colomar di Secca*, agent en chef=*Regis Ainé & C<sup>e</sup> = Francisco F. Souza* (Xáxá)=*G. Ferrat*, lieutenant de vaisseau, commandant le *Bruat*.

Pour copie conforme. = Le capitaine de frégate, commandant supérieur des établissements français du golfe de Guinée, (signé) *G. Pradier*

A este protesto respondemos com o seguinte officio:

Ill.<sup>mo</sup> e ex.<sup>mo</sup> sr. — Temos a honra de accusar a recepção do protesto apresentado por v. ex.<sup>a</sup> contra o estabelecimento do protectorado portuguez em Cutunum, bem como das copias de dois tratados, celebrados em 1868 e 1878, pelos quaes Sua Magestade o Rei de Dahomé cedeu Cutunum á França. Como pelo conteúdo do

officio de v. ex.  
informado ain  
villhão portug  
peito ás disp  
ca militar de  
os francezes  
mitta-nos v.  
cipaes, para  
mesmo offic  
por surpresa.  
do no dia 1  
na occasião e  
gis iam arvo  
portão da ca  
berto por um  
siao estava t  
v. ex.<sup>a</sup> conh  
maior public  
avel ao con  
apresentar.

Pouco t  
achava a mis  
exercito fran  
Cutunum e,  
nho da com  
verno france  
alli ou perar  
S. Thomé  
data se acha  
O sr. t  
Ajudá, onde  
o mesmo ex.  
testo de que

Nessa

officio de v. ex.<sup>a</sup> deprehendemos que v.<sup>a</sup> ex.<sup>a</sup> não está bem informado ainda sobre a maneira como foi arvorado o pavilhão portuguez, e sobre o nosso procedimento com respeito ás disposições hostis da parte das auctoridades e força militar de Sua Magestade o Rei de Dahomé, contra os francezes estabelecidos na costa d'este reino, permitta-nos v. ex.<sup>a</sup> uma breve exposição dos factos principaes, para até certo ponto rectificar a doutrina do mesmo officio. O pavilhão portuguez não foi arvorado por surpresa, nem tão pouco ao amanhecer. Foi arvorado no dia 13 de setembro pelas oito horas da manhã, na occasião em que as casas commerciaes Fabre e Regis iam arvorando os das suas feitorias, e defronte do portão da casa Regis, em local d'onde era bem descoberto por um navio de guerra francez que n'essa occasião estava fundeado no porto de Cutonum; pelo que v. ex.<sup>a</sup> conhecerá que este acto foi praticado com a maior publicidade, para que chegasse o mais cedo possível ao conhecimento de quem tivesse reclamações a apresentar.

Pouco tempo depois appareceu na casa onde se achava a missão portugueza o sr. E. Roget, tenente do exercito francez, dizendo-se commandante particular de Cutonum e, fazendo as suas reclamações no desempenho da commissão de que estava encarregado pelo governo francez, foi convidado a apresentar o seu protesto alli ou perante o ex.<sup>mo</sup> sr. governador da provincia de S. Thomé e Principe e suas dependencias, que n'essa data se achava em Ajudá.

O sr. tenente Roget, declarou que preferia vir a Ajudá, onde em 15 do referido mez conferenciou com o mesmo ex.<sup>mo</sup> sr. governador, apresentando o seu protesto de que se lavrou uma acta.

N'essa conferencia se accordou que esta questão

só poderia ser resolvida pelos gabinetes portuguez e francez, e promettemos manter o *statu quo* até que essa resolução tenha logar.

O sr. tenente E. Roget desembarcou tropas em Cutonum e arvorou a bandeira franceza na praia, sem soffrer o mais leve incommodo da parte de Dahomé, em virtude de instrucções dadas por este protectorado ao Yevogan de Cutonum, tomando nós a responsabilidade para com Sua Magestade o rei de Dahomé, pela maneira pacifica com que assistiu a esses actos.

No dia 21, de manhã, vieram a esta secretaria os enviados de Sua Magestade o Rei de Dahomé queixar-se de que tinha vindo mais força armada de Porto Novo para Cutonum, para proceder á abertura de communição da lagoa com o mar e que tinham feito marchar para lá todos os soldados, que o Rei de Dahomé tinha na costa, a fim de empenharem as suas vidas na manutenção das ordens de Sua Magestade o Rei de Dahomé. Fizemos immediatamente expedir recados ás auctoridades de Dahomé, para que mandassem sustar as hostilidades; e, como ainda objectassem que o Rei lhes perdoaria tudo, menos o deixarem abrir a communição da lagoa com o mar, declarámos que ainda tomavamos a responsabilidade e que iam dar conhecimento immediato d'essa resolução a Sua Magestade o Rei de Dahomé.

Ainda por esta vez conseguimos que os francezes não fossem hostilizados, limitando-se as auctoridades de Dahomé a fechar os caminhos até que viesse a resposta ao recado do protectorado portuguez.

Recebemos a resposta no dia 5 do corrente de que Sua Magestade o Rei de Dahomé approvava as medidas repressivas tomadas pelo protectorado e que tambem mantinha o *statu quo* até que os governos portu-

guez e francez resolvessem o negocio de Cutonum, e que d'aqui por diante todos os brancos residentes nos territorios do protectorado ficariam ao abrigo das leis portuguezas, e providenciaria para que os estrangeiros não tivessem rasão de se queixar de falta de hospitalidade nos seus territorios.

Em vista d'esta resposta communicámos ao sr. tenente E. Roget, em officio de 6, que iam ser abertos todos os caminhos que as auctoridades de Dahomé tinham mandado fechar.

Concluindo diremos, que temos empregado todos os nossos esforços para que os francezes não soffressem insulto algum e que continuassem a ter as mesmas regalias que tinham anteriormente a estes acontecimentos, e compromettemo-nos a fazer manter essas mesmas regalias e segurança de pessoas e bens, em quanto os francezes aqui residentes se comportarem com a prudencia que é de esperar dos filhos de uma nação civilisada como a França, pois que no caso de qualquer francez aggreddir algum dahomeano (simples hypothese, que é de esperar que se não dê) não poderemos responder pelos resultados, pois que o direito de legitima defeza assiste a todo o homem pelo direito natural, mas podemos assegurar a v. ex.<sup>a</sup> que empregaremos todos os nossos esforços para que não soffra vexame algum da parte dos dahomeanos.

Em quanto a Cutonum, repetimos, mantemos o *statu quo* ficando como até aqui regulados todos os negocios pelas auctoridades locais, não podendo nós assummir responsabilidade alguma pelo que alli se passe, empregando ainda assim como até agora toda a nossa influencia moral para que os estrangeiros não sejam vexados n'aquella parte da costa de Dahomé.

Deus guarde a v. ex.<sup>a</sup> — Secretaria da delegação do



governo portuguez no protectorado sobre a costa de Dahomé, em Ajudá, 9 de outubro de 1885. — Ill.<sup>mo</sup> e ex.<sup>mo</sup> sr. commandante da canhoneira franceza «*Le Gabès*». — O presidente do conselho da administração do protectorado, *Julião Felix de Souza*. — O vogal do conselho da administração, *Antonio Domingues Cortez da Silva Curado*, major em commissão.

A convite das auctoridades compareceram no dia 10, em casa do Xáxá, Mr. P. Arnoux com os officiaes que na vespera o acompanharam á secretaria do protectorado e os gerentes de todas as feitorias francezas estabelecidas em Dahomé.

Estavam presentes por parte do rei o Yevogan, o cabeceira Choudaton e outras auctoridades e mensageiros.

Este conflicto deu logar a varias discussões e da rei conta da d'este dia para se avaliar da prudencia e da cordura, com que tanto os francezes como os dahomeanos teem seguido esta questão.

O cabeceira Choudaton começou pela seguinte prevenção debaixo da fórma d'um delicado comprimimento: O rei de Dahomé manda cumprimentar todos os brancos e dizer que sempre os considerou como filhos de Deus que adoram Christo, Deus de bondade, que sabem fazer cousas muito boas como polvora e armas e outros artefactos, a que elle sempre deu muito apreço; que os pretos são ignorantes, veneram uns maus feitiços e só sabem matar; que lamenta que os francezes ultimamente desmentissem com o seu procedimento a idéa que fazia dos brancos, mas que tambem sabe que não foi a má indole que os levou a isso, mas o ciume despertado pela dedicação que elle tem pelos portuguezes; que os portuguezes foram os primeiros possuidores d'aquella terra e que podiam ain-

da gosar de toda  
verdadeiros poss  
Seguiu-se de  
Choudaton.  
Roget proceder  
com a força arm  
P. Arnoux. —  
cidade de Catou  
sada, pois que a  
der romper para  
bre com valores m  
e juntamente com  
ses.  
Choudaton. —  
estrão a abern  
tes?  
P. Arnoux. —  
o rei de Dah  
de e conservar  
Catoum.  
Choudaton. —  
dado apontar as  
em Catoum?  
P. Arnoux. —  
regades, e só as un  
de Dahomé.  
Choudaton. —  
proíua, porque se  
em á ultima hora  
tidades, de nada s  
os educados ne g  
reconisem com tã  
P. Arnoux. — O  
mas, não tanto p

da gosar de todas as regalias, como se fossem ainda os verdadeiros possuidores.

Seguiu-se depois a seguinte arguição:

Choudaton.—O rei manda perguntar se o tenente Roget procedeu bem, coadjuvando a abertura do canal com a força armada.

P. Arnoux.—O canal foi aberto para proteger a cidade de Cutonum, que estava em risco de ser arrasada, pois que a lagôa estava enchendo a ponto de poder romper para o mar no sitio em que está a casa Fabre com valores muito importantes nos seus armazens, e juntamente com a casa Fabre iriam muitas outras casas.

Choudaton.—O tenente Roget procedeu bem, assistindo á abertura do canal com soldados armados?

P. Arnoux.—Não houve a menor intenção de offender o rei de Dahomé; o rei continuará a cobrar impostos e a conservar as suas auctoridades e soldados em Cutonum.

Choudaton.—O tenente Roget procedeu bem, mandando apontar as armas para os soldados que o rei tem em Cutonum?

P. Arnoux.—Os soldados tinham as armas descarregadas, e só as apontaram para intimidar os soldados de Dahomé.

Choudaton.—Não sabe que essa ameaça era improficua, porque se os soldados dahomeanos não tivessem á ultima hora recebido ordem de não romper hostilidades, de nada servia a intimidação, porque soldados educados na guerra como os dahomeanos não se atemorizam com tão pouco?

P. Arnoux.—Os soldados francezes apontaram as armas, não tanto para intimidar os do rei, como para

animar os minas na execução do trabalho e não houve a menor intenção de offender o rei.

Como Choudaton ainda quizesse continuar a insistir na arguição, observei que, sem me querer intrometer na discussão, me parecia de boa politica accetar as explicações de que não houve intenção d'offensa, e tratar d'indemnisações se houvesse motivo para ellas.

Choudaton.—Acceto as explicações de que não houve intenção de offender o rei de Dahomé, e intimo os francezes a pagarem a multa (1) que hontem lhes foi imposta por perdas e damnos e falta de acatamento dos direitos de soberania do rei de Dahomé em Cutonum.

P. Arnoux.—O tenente Roget, tendo sido nomeado commandante particular de Cutonum, entendeu dever salvar a povoação de um sinistro imminente; apenas mandou abrir um canal de um metro de largo, e nunca se poderia suppôr que alargasse até cerca de quatrocentos metros, como aconteceu. A multa não pôde ter logar ainda, porque a questão de soberania em Cutonum vae ser regulada na Europa; se a França não tiver razão, não regateará ao rei de Dahomé a indemnisação pedida aos negociantes francezes, antes pelo contrario a pagará, continuando nas melhores relações de amisade com o rei de Dahomé.

Choudaton.—Conservadas as cousas no pé em que estavam, o rei de Dahomé é o soberano reconhecido em Cutonum, até que a questão de direito se resolva, e pôde entretanto exigir todas as reparações pelas offensas que lá se lhe façam. Intimo, pois, todos os nego-

(1) Na vespera tinham sido chamados todos a agóri e intimados ao pagamento da multa de 12:000 galões d'aguardente e de 100 fardos de chita.

ciantes francezes d'Aboméclavi, Cutonum, Godomé Avléquété e Ajudá, a fecharem os seus estabelecimentos até pagarem a multa imposta.

P. Arnoux.—Protesto e Portugal será responsavel por todas as perdas e damnos que d'ahi resultarem.

Os gerentes das casas francezas acompanharam este protesto em nome das firmas que representavam.

Eu, tomando a palavra, observei que, estando estabelecido o protectorado portuguez na costa de Dahomé, todas as casas estrangeiras estavam ao abrigo da nossa bandeira em virtude do tratado de 5 de agosto, e que estavam exceptuadas as de Cutonum em vista do *statu quo ante* que promettemos manter, e que o Choudaton deveria modificar a intimação.

Choudaton.—Reconheço que a minha intimação excedeu os justos limites e restrinjo-a aos francezes estabelecidos em Cutonum.

P. Arnoux.—Acceito a restricção indicada pelo delegado do governo portuguez e feita pelo Choudaton, ficando as casas de Cutonum sujeitas ás reparações exigidas pelo rei. Proponho que antes de executada a intimação se mande perguntar ao rei, se para o pagamento da multa quer esperar a resolução dos gabinetes portuguez e francez.

Choudaton.—Acceito a proposta e vou enviar um mensageiro a Dahomé.

Acabou esta discussão, sem que de parte a parte houvesse uma palavra ou um gesto improprio da respeitabilidade do acto.

Esta questão, que ainda não está resolvida, tem sido seguida pelos francezes com toda a lealdade, fazendo preceder alguns actos da necessaria auctorisação do rei de Dahomé, que ainda conserva em Cutonum as suas auctoridades, guarnição militar e alfandega. Com



isso mostra a França mais uma vez que trata todas as suas questões como nação leal e generosa, sem recorrer ao abuso da força, e que corresponde cabalmente á prudencia e boa diplomacia com que o soberano de Dahomé se tem comportado.



Relat  
Em 1780, com o  
co o nosso abalado d  
ci e atenuar d'algun  
Mas, mandou Portug  
né os ingleses in  
comercio. Esta obr  
que ainda hoje atest  
uma prova da deca  
pou de um quadri  
em quatro bastiões,  
ro rodeado d'um fo  
calibres de que es  
Dez annos mais  
anhia de Cachet  
sustentava a guar  
continuar as suas exp  
er dizer que o comm  
a apenas da permutac  
de que os indig  
Quando na propri  
aminavam aos seu  
circumstancias, não ad  
este tão licito como o  
pedimento em tempos  
tão que o preto foss  
esse peccado não puro  
porque tinhamos vastas  
e não havia outro meio  
economicas.  
Este negocio de la

## Relações com os portuguezes

Em 1680, com o fim talvez de restabelecer um pouco o nosso abalado dominio na costa occidental da Africa e attenuar d'alguma fórma a perda de S. Jorge da Mina, mandou Portugal erigir uma fortaleza em Ajudá, onde já os inglezes tinham um forte para proteger o seu commercio. Esta obra não foi remodelada por outras que ainda hoje attestam o nosso antigo poderio, antes é uma prova da decadencia a que chegamos. Nunca passou de um quadrilatero de 8:000 metros quadrados com quatro bastiões, formado por frageis muros de barro rodeado d'um fosso e artilhado com peças de varios calibres de que existem ainda para mais de trinta.

Dez annos mais tarde passou a estar a cargo da companhia de Cacheu e Cabo Verde, que a expensas suas sustentava a guarnição, para com mais segurança continuar as suas explorações commerciaes. Escusado será dizer que o commercio, então alli conhecido, constava apenas da permutação d'escravos por artefactos europeus de que os indigenas mais careciam.

Quando na propria Inglaterra pouco antes as leis comminavam aos seus a pena de escravidão em dadas circumstancias, não admira que o negocio d'escravos fosse tão licito como o de gado em qualquer feira, especialmente em tempos em que muitos brancos mal soffriam que o preto fosse classificado como homem. O nosso peccado não parece tão grave como o d'outros, porque tinhamos vastas colonias a povoar e a desbravar e não havia outro meio de obter braços em condições economicas.

Este negocio de *tantos e tão grandes* acabou feliz-

mente, herdando nós a fama que uma politica desleal tem aproveitado para nos oppôr toda a sorte de tropeços ás nossas aspirações aos progressos d'alem mar.

Quando a companhia se extinguiu passou o forte a estar a cargo da capitania da Bahia e, chegando mais tarde ao quasi completo abandono, tomou conta d'elle Francisco Felix de Souza, continuando a sustentar o nosso dominio tanto no forte como no respectivo saramé.

Em 1844 foi mandado de S. Thomé para lá como commandante o segundo tenente d'artilheria, Joaquim José Libanio, que falleceu antes de completar um anno de commando.

Entregue novamente aos cuidados de Souza e de seus successores no cargo de Xáxa, cahiu em completo abandono, apossando-se d'elle em 1861 dois padres do seminario das missões africanas de Leão.

Recuperada a posse em 1865 tem-se conservado sem interrupção até ao presente.

Com o fim de estender mais a nossa influencia no reino de Dahomé, estabeleceu-se o protectorado portuguez em toda a costa em setembro de 1885, cujas vantagens a experiencia mostrou não corresponderem aos encargos, o que determinou o seu levantamento em dezembro de 1887.

O protectorado só nos foi contestado pela França na parte a que esta potencia se julga com direito. Além dos factos já referidos a que esta contestação deu lugar, houve ainda alguns incidentes ligeiros que se applanaram sem maior difficuldade.

Tendo a tratar com o rei d'alguns assumptos relativos ao protectorado, parti para a capital em 1 d'abril de 1886 acompanhado do interprete Domingos Martins do Nascimento, do explorador zoologico, Francisco Newton, do Choudaton e dos sobrinhos do rei, Acodé e Imbé. Levava

uma guarda de honra de 25 praças da guarnição portugueza da costa e 80 pretos entre criados, carregadores de maca e de bagagem, que com cerca de outros tantos entre guarda de honra, musica e criados do Choudaton, Acodé e Imbé, formavam ao todo uma expedição de mais de 200 pessoas. O Xáxá acompanhou-me a Saví, pequena povoação a legua e meia de Ajudá.

Depois de quatro horas de viagem estava em Toli, onde varias casas se achavam preparadas para accomodar a expedição. Foram comprimentar-me, apenas cheguei, seis grandes do reino, levando-me de presente quatro gallinhas, um cabrito e grande porção de comida cozinhada para os criados.

Toli é uma cidade de perto de 8:000 habitantes, de ruas muito limpas, porém estreitas e tortuosas. Tem, como todas as povoações do interior, grandes largos arborisados e apraziveis que fazem grande contraste com as casas cobertas de colmo. Ha dentro da cidade um pequeno bosque, notavel pela enorme quantidade de macacos que alli são objecto de veneração. Vivem tão familiarizados com o homem, que junto dos caminhos se dependuram dos ramos das arvores, para receberem qualquer fruto que se lhes offereça.

Na manhã seguinte sahi de Toli e fui descansar um pouco a Osógué, a duas leguas de Toli e approximadamente meio caminho d'Aladá. Em Aladá estava tudo preparado para me receber e, apenas cheguei, mandou-me comprimentar a mulher do rei a quem está confiado o palacio de Aladá, enviando-me de presente agua, genebra, gallinhas e grande porção de comida para a expedição. Pouco depois fui visitado por 10 grandes do reino, que me levaram de presente algumas gallinhas, um porco, um cabrito e um cesto de laranjas.



Sahi de Aladá em 3, de manhã, e duas horas depois estava em Henví, meio caminho entre Aladá e Apé. Fui cumprimentado á chegada por dois cabeceiras e oito grandes do reino, que me presentearam com 10 gallinhas e comida cozinhada para toda a expedição. O terreno sóbe gradualmente desde Ajudá até Apé, de forma que esta povoação pela descida que encontrei no barometro deve estar a mais de 100 metros sobre o nivel do mar.

No dia 4 sahi de Apé pelas 6 horas da manhã, e meia hora depois estava passando a Lama. A Lama é um pantano, pouco acima do nivel do mar, coberto de exposito arvoredo com cerca de uma legua de largo e que atravessa quasi todo o reino de Dahomé de Leste a Oeste. Em occasião de chuvas alarga até duas leguas e chega a demorar o transeunte tres dias na passagem, havendo alguns pontos mais elevados e enxutos, onde se pode pernoitar.

Por esta occasião estava mais enxuto, de maneira que ás 9 horas estavamos fóra d'elle na povoação de Aiveji, onde descancei uma hora, mandando criados adiante para me prepararem o almoço em Aglimé.

Em Aglimé fui cumprimentado pela auctoridade, que me levou uma porção de comida para os carregadores, mostrando-se muito vexado por não ter sido prevenido da minha passagem, para me presentear com mais largueza.

A's duas horas da tarde parti d'alli para Caná, onde cheguei ás 5, sendo aposentado na casa de Binásó, primeiro cabeceira e conselheiro do rei, que n'essa occasião estava de serviço na capital. Em Caná foram-me visitar seis grandes do reino, que me presentearam com quatorze gallinhas, dois porcos e dois cabritos.

Esta cidade é grande, porém, de população muito

variavel, P  
leva consi  
familias e  
elle. Tem  
a capital p  
metros, co  
tro, ladead

Demor  
se prepara

Entre

minha visita

que convinh

solver: e po

dar-lhe prev

me levavam

ficios human

O rei na

ceremonias r

de destinar a

A execução

que não con

do rei, suppo

numero, seria

nosos.

Os dois

capital e, qu

preciso ir to

rara que não

onde se pod

promessas ao

em quanto du

que os dias de

confundir com

da pena.

variavel, porque, passando o rei alli uma parte do anno, leva consigo grande numero de cabeceiras com suas familias e corpos de tropas, que depois retiram com elle. Tem perto de uma legua de largo e está ligada com a capital por uma estrada cuja largura varia de 25 a 30 metros, com lanços em linha recta de mais de kilometro, ladeados de bonitos e frondosos arvoredos.

Demorei-me em Caná 17 dias, esperando que o rei se preparasse para me receber.

Entre os diversos assumptos que determinaram a minha visita á capital havia um bastante melindroso, que convinha ser bem estudado pelo rei, antes de o resolver; e por isso encarreguei Acodé e Imbé de irem dar-lhe previo conhecimento d'elle e dos motivos que me levavam a apresental-o. Era a eliminação dos sacrificios humanos nas festas nacionaes.

O rei na promessa de retirar os prisioneiros d'estas ceremonias reservara-se, como o leitor já sabe, o direito de destinar a ellas os criminosos condemnados á morte. A execução dos criminosos dava logar a que aquelles, que não conhecem o generoso e humanitario character do rei, suppozessem que muitos prisioneiros, para fazer numero, seriam sacrificados a pretexto de serem criminosos.

Os dois mensageiros demoraram-se alguns dias na capital e, quando voltaram, disseram-me que já não era preciso ir tocar n'esse assumpto, porque o rei declarara que não queria que se praticasse acto algum, por onde se podesse pôr em duvida o cumprimento das suas promessas ao seu grande amigo o rei de Portugal; que em quanto durassem as festas não queria execuções, e que os dias de regosijo nacional nunca mais se deveriam confundir com os de advertencia ao povo pelo exemplo da pena.

Os sacrificios humanos teem sido o anathema que pesa sobre o monarcha e povo dahomeano, fazendo obscurecer uma esplendida educação moral de que poucos povos, como o dahomeano, se podem ufanar. Estes sacrificios nunca foram determinadas pela indole perversa e sanguinaria d'este povo, segundo a opinião de muitos, mas pelas suas absurdas crenças que lhes prescrevem a pratica de taes horrores!

Quantos povos n'um estado de civilisação, já bastante adiantado, não denegriram as paginas da sua historia com actos da mais repugnante intolerancia e falta de clemencia com menosprezo das proprias crenças!

O homem é sempre desapiedado nas suas apreciações, quando se esquece de si mesmo.

No dia 20 recebi novo bastão que me devia acompanhar á capital, para onde parti na manhã de 21. Depois de duas horas de caminho estava em Gôhò, entrada da cidade, n'uma bonita casa, onde o rei costuma descansar, quando regressa da guerra. N'uma sala decentemente atapetada estava uma antiga mulher do rei, fazendo as honras da casa.

Pelas tres horas da tarde chegaram tres cabeceiras com uma guarda de honra numerosa, mandaram pôr uma meza com varias bebidas e, depois de me apresentarem os mais amaveis cumprimentos da parte do rei e do principe, disseram que tinham ordem de me brindarem, indo o mais graduado encarregado de representar o rei n'esta cerimonia. Segundo o costume do paiz, toquei o copo tres vezes, seado o primeiro com agua e o segundo e o terceiro com bebidas espirituosas, passando este aos criados. Cada brinde foi acompanhado de um tiro de peça, seguido de uma descarga de fuzilaria.



Ao despedirem-se disseram que deviam ir ainda outras pessoas para me acompanharem.

Cerca das quatro horas appareceu um mensageiro, dizendo que, sendo já tarde e constando ao rei que eu ainda estava sem comer, ficava a recepção transferida para outro dia.

Fui d'alli para o bairro de Gêbê, ficando installado na casa do cabeceira Agungan, onde estavam tres alojamentos com tres pateos destinados á minha comitiva. Para mim, para o interprete e para o explorador havia aposentos mais confortaveis, constando de tres grandes quartos esteirados, de uma casa de arrecadação e de casas de banho e de retrete, sendo estas ultimas separadas por um patee.

Agungan é um velho muito amavel e obsequiador e seria longo mencionar os presentes com que me mimoseou em quanto estive aquartelado em sua casa. Tem a seu cargo as obras do rei; e, a avaliar pela disposição e acabamento das casas que me destinaram, o rei não poderia de certo ter feito melhor escolha.

Em 23, pela uma hora da tarde, recebendo aviso de que o rei me esperava, dirigi-me a Gôhô, onde estavam já tres cabeceiras para a repetição das ceremonias de 21. Avistava-se d'alli, na extensão de perto de um kilometro, uma infinidade de bandeiras e de umbellas de cabeceiras e muitos corpos de tropa, cujo conjuncto apresentava um aspecto imponente.

Dopoiz de repetidas as formalidades de 21, começaram a approximar-se successivamente os cabeceiras, dando tres voltas em torno de mim e apeando-se em seguida para me comprimentarem. Depois dos comprimentos, cada um foi tomando uma espingarda que disparou, sendo seguido por uma descarga geral da respectiva força que o acompanhava. Chegando por fim o



Binasó, tomei a maca, montaram a cavallo todos os cabeceiras e segui para o palacio de Abomé, a uma legua de distancia d'alli, seguido pelas tropas dahomeanas, que todo o caminho foram fazendo fogo.

N'um grande largo, que ha em frente do palacio, esperava-me o principe com grande numero de cabeceiras, e estavam formados muitos mil soldados e amazonas. Dei tres voltas no largo, precedido pela minha guarda de honra e seguido por todos os cabeceiras que tinham ido a Gôhò, sendo complimentado em cada volta por tres tiros de peça ao passar pela porta principal e por armas apresentadas ao passar em frente da cada corpo de tropa.

Apeei-me junto da porta principal, e comparecendo alli o principe, fez-me os mais cordeaes comprimntos e acompanhou-me á presença do rei, que se achava no throno n'uma grande sala forrada a damasco, rodeado de mais de cem mulheres, vestidas de seda e com os braços cobertos de pulseiras de prata.

O rei recebeu-me com as mais vivas demonstrações de agrado e consideração. O aperto de mão foi seguido de tres tiros de peça e o brinde de outros tantos. Depois de me responder com todo o acerto a uma breve allocução propria do acto, estivemos conversando ainda um bocado e retirei-me, sendo acompanhado a casa pelo Binasó e mais sete cabeceiras, acabando á chegada o tiroteio começado em Gôhò. O Binasó, ao despedir-se, disse-me que o rei o encarregára de me participar que os tiros de peça, feitos durante as diversas ceremonias, sommavam 21 por ser a salva correspondente á alta cathogoria que alli representava.

Eram 8 horas da noite, quando acabaram estes festejos, que no dizer de todos foram os mais apparatusos que se teem feito em Dahomé. Fiquei agradavelmente

impressionado pelo  
um representante do  
No dia 27 visitei  
maior affabilidade  
mais tempo, podião  
igencia dos arranjos  
palacio. E' homem j  
uma intelligencia es  
confura o pae nos  
admirado, por certo  
ha mais tarde a pos  
A despedida ac  
nos fora do palacio,  
ningo, sempre que a  
No dia 29 tive  
fiquei surprehendido  
se revelou e pelo h  
lis de administrac  
osa mandou-me d  
quatro cabritos, de  
para os soldados.  
No dia 5 de ma  
sistir a uma festa; ia  
tes aos cabeceiras e  
amplo largo no in  
rei rodeado da sua  
da de honra, compo  
do lugar onde estav  
mentar-me, dizendo  
ocasião de me offi  
consequencia das cl  
que me convidava a  
Em seguida foi  
do a cada um á dist

impressionado pelo esplendor, com que alli é recebido um representante de Portugal.

No dia 27 visitei o principe, recebendo-me com a maior affabilidade e pedindo desculpa de não ter, ha mais tempo, podido receber a minha visita em consequencia dos arranjos a que tinha mandado proceder no palacio. E' homem já de seus quarenta annos e revela uma intelligencia esclarecida. Desde muitos annos que coadjuva o pae nos negocios do paiz, onde deve ter adquirido, por certo, um grande tirocinio que o habilita mais tarde a poder condignamente substituil-o.

A' despedida acompanhou-me até mais de cem metros fóra do palacio, amabilidade que repetiu para comigo, sempre que alli voltei.

No dia 29 tive com elle uma larga conferencia, e fiquei surprehendido com a somma de conhecimentos que revelou e pelo bom senso, com que encara as questões de administração do seu paiz. Quando cheguei a casa mandou-me de presente uma vacca, dois porcos, quatro cabritos, dez gallinhas e oito saccos de busio para os soldados.

No dia 5 de maio fui convidado a ir a Abomé assistir a uma festa; ia ter logar a distribuição de presentes aos cabeceiras e grandes do reino. Ao entrar n'um amplo largo no interior do palacio, onde se achava o rei rodeado da sua côrte, muitos cabeceiras e uma guarda de honra, composta de amazonas, o rei levantou-se do logar onde estava e veiu ao meio do largo comprimentar-me, dizendo que sentia bastante não ter tido occasião de me offerecer um bocado de distracção em consequencia das chuvas torrencias que tinha havido e que me convidava a descansar um pouco.

Em seguida foi chamando pelos cabeceiras e jogando a cada um á distancia approximadamente de tres me-

tros pannos de damasco de seda, acompanhando esta acção de um sorriso de bondade. Finda a distribuição dos pannos, tornou a chamal-os e distribuiu colares de cabeceira, pondo-os por sua mão ao pescoço dos agraciados, fazendo em seguida por egual fôrma distribuição de seis grandes enfiadas de grossos coraes a cada um.

O rei despendeu por esta occasião valores de muitos contos de réis; foi uma bonita cerimonia, mas eu preferia que as chuvas me não tivessem privado de assistir á distribuição dos presentes aos pobres. Estas festas de presentes fazem-se todos os annos, mas a que mais nobilita o rei é a dos pobres, pela profusão da esmola, pelo avultado numero dos contemplados e pela fôrma por que é feita.

Dura ordinariamente tres dias, que o rei passa de manhã até á noite, distribuindo pannos, busio, milho e bebidas. Sympathica festa que me bem mostra quanto é erronea a ideia que se faz na Europa do seu generoso character.

Em 7 fui convidado para assistir a uma festa no palacio de Abomé, mas, apenas começaram umas danças de amazonas, retirei-me porque estava a desabar uma grande trovoadá.

Em 12 mandou o rei complimentar-me pelo cabeceira Binasó, trazendo de presente um boi, dois porcos, quatro cabritos e oito gallinhas. Ia acompanhado d'um regimento, trajando de grande uniforme, que sustentou grande tiroteio em quanto durou a visita.

Em 20 fui a Gimé despedir-me do principe para retirar para Ajudá. Quando cheguei, o principe com o cabeceira Choudaton abriram um panno que o rei me mandára offerecer como recordação, pozeram-m'o sobre os hombros, ajoelharam como é da praxe sempre que fal-

em nome do rei, e a  
 pedida, offerecendo v  
 carregadores duran  
 de-me d'elle, pediu  
 em occasião que nã  
 podemos fallar sobr  
 Em quanto estive  
 auctori  
 de comida  
 do rei.  
 todos os di  
 do Meú  
 correspondia,  
 Dohomé é uma gr  
 uma posição superior  
 um exarcar inglez  
 O terreno, descend  
 de Dohomé, onde o  
 a 200 metros.  
 Os geographos con  
 ate é a parte fortif  
 uma palavra. Tem d  
 uma coroa circular  
 E, passando o segun  
 além de muitas  
 aproximadamente no c  
 de Góbió que,  
 de Caná.  
 No regresso, ao che  
 acompanhado pelo C  
 O Choudaton era p  
 rei mandava agra



lam em nome do rei, e apresentaram os cumprimentos de despedida, offerecendo vinte saccos de busio para rações aos carregadores durante a viagem. O principe, ao despedir-me d'elle, pediu com muita instancia que voltasse lá em occasião que não estivesse tão preocupado, para podermos fallar sobre muitas cousas.

Em quanto estive em Dahomé recebi innumerous presentes das auctoridades e em dias alternados 15 a 20 cargas de comida para a expedição, mandadas do palacio do rei.

Recebi todos os dias os bastões do rei, do principe, do Binasó, do Méú e do Mévó a comprimentar-me a que eu correspondia, mandando o bastão do forte portuguez.

Dahomé é uma grande cidade a que attribuem uma população superior a 60:000 habitantes. Esteve alli um explorador inglez que lhe achou 25 kilometros de circuito.

O terreno, descendo d'Apé até á Lama, torna a subir até Dahomé, onde o barometro accusa uma altitude superior a 200 metros.

Os geographos continuam a chamar-lhe Abomé. Abomé é a parte fortificada da cidade como indica a propria palavra. Tem dois fossos concentricos, formando uma corôa circular de perto do um kilometro de largo. E', passando o segundo fosso, que fica o palacio de Abomé, além de muitas casas particulares. Abomé fica approxadamente no centro da cidade a uma legua de distancia de Gôhò que, como disse, é a entrada para quem vae de Caná.

No regresso, ao chegar a Ajudá, fui a casa do Xá-xá acompanhado pelo Choudaton, Acodé e Imbé.

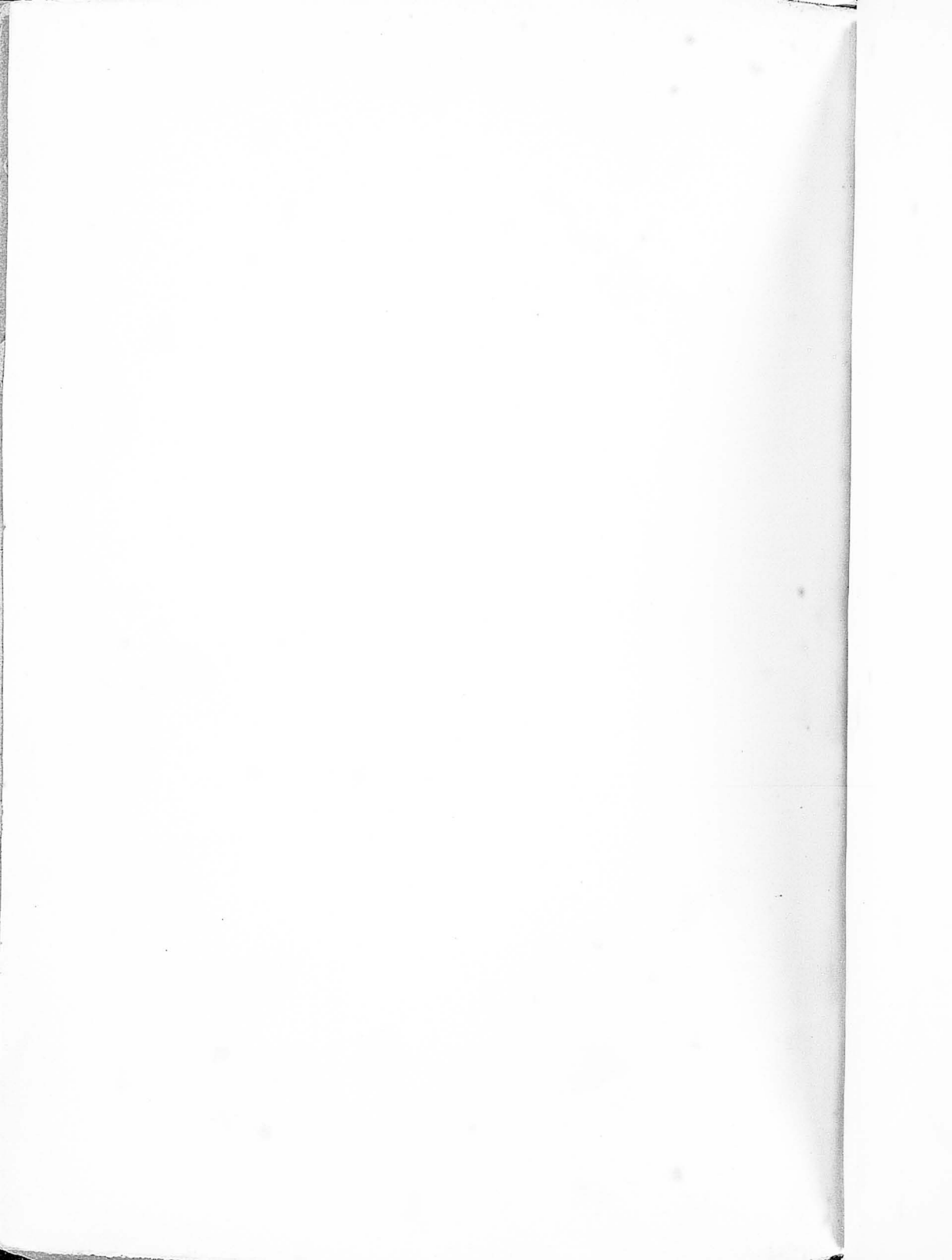
O Choudaton era portador de uma mensagem em que o rei mandava agradecer e louvar a maneira com



eu me tinha apresentado em Dahomé, pedindo para esperar em Ajudá uma embaixada que queria mandar a Portugal e fazendo offercimento de terreno para alargamento do forte portuguez, a fim de alli se construir um palacio para residencia da auctoridade portugueza em memoria dos actos que estreitaram os laços de amizade entre elle e S. M. El-Rei de Portugal.











QPCA  
11111111111111111111







Opca

